



Jornal Oficial de

AMPARO

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano XV | Edição nº 968

amparo.sp.gov.br

CENTRAL DE MONITORAMENTO E ORIENTAÇÕES SOBRE O COVID-19

Esclareça todas as suas dúvidas

**O ATENDIMENTO OCORRE
DAS 07H ÀS 18H**

Acesse: (sem o www)

covid19.amparo.sp.gov.br/

WWW.AMPARO.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.050 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6044/2020, REVOGA OS ARTIGOS 11 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6046/2020 E ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6047/2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

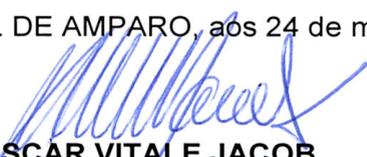
DECRETA:

Art. 1º - O *caput* do artigo 5º do Decreto Municipal n.º 6.044 de 18 de março de 2020 passa a ter a seguinte redação: *“A partir de 23 de março de 2020, os horários de atendimento ao público ficam assim fixados:”*

Art. 2º - Ficam revogados os artigos 11 do Decreto Municipal n.º 6.046/2020 e artigo 9º do Decreto Municipal n.º 6.047/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 24 de março de 2020.


LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 24 de março de 2020.


ARLINDO JORGE JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 6.051 DE 26 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS –COVID 19 ADEQUANDO AS MEDIDAS MUNICIPAIS AS DETERMINAÇÕES DFEDERAIS E ESTADUAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

Considerando, que compete ao Município a preservação do bem-estar da população quando da notícia de uma pandemia em âmbito mundial, bem como a imediata adoção de medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

Considerando, o disposto no Decreto Estadual n.º 64.862, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual.

Considerando, o princípio da simetria que entabula o dever dos Municípios em seguir as normas Federais e Estaduais, para a garantia da ordem pública;

Considerando, o disposto no ATO GP N.º 04/2020 que dispões sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando a Nota Conjunta Secretaria da Educação de São Paulo (SEDUC-SP), União dos Dirigentes Municipais de São Paulo (UNDIME-SP), Associação Paulista de Municípios (APM), Associação dos Prefeitos do Estado de São Paulo (APREESP), Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo (SIEEESP) e Conselho Estadual de Educação;

Considerando a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação da COVID-19 (Novo Coronavírus);

Considerando o dever de adoção de medidas emergenciais de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, observando-se as características do município e de sua população;

Considerando o contido no Decreto Municipal n.º 6042 de 15 de março de 2020 que criou o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19;

Considerando que o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, em reunião na data de 17 de março de 2020, fixou medidas a serem observadas como forma de proteger a população de Amparo;

Considerando finalmente que o Município de Amparo, até a presente data, NÃO POSSUI NENHUM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 (Novo Coronavirus);

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento dos velórios do município será das 07:00 horas até as 17:00 horas, e caso não haja o sepultamento até as 17:00 horas, os velórios deverão ser fechados e reabertos somente no dia seguinte.

§ 1º Fica limitada nas salas de velório a presença de no máximo 06 (seis) pessoas de cada vez.

§ 2º Fica proibida a entrada de crianças e idosos, exceto nos casos de parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau do falecido.

§3º O velório terá duração de no máximo 04 (quatro) horas.

§4º É proibida a aglomeração de visitantes pelas áreas internas e externas dos espaços destinados aos velórios.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de março de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 26 de março de 2020.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:-Processo N.º 10689-6/2019 ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- Pregão Presencial N.º 018/20 - OBJETO: Ata de Registro de preços para eventual aquisição futura de material de sinalização viária para uso do Departamento de Trânsito do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO: Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte às nove horas, reuniram-se na sala de licitações a Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, com a participação das interessadas: Arsenal Administração e Serviços LTDA, Khroma Sinalização Viária Eireli- ME, Larissa Barros de Lima ME, Marj Tintas Ltda EPP, Pira Sinal Comércio de Materiais para Sinalização LTDA -ME, Ponto Mix Comercial e Serviços EIRELI, RC Sinalização LTDA, Refletiva Ind. e Com de Placas LTDA-EPP, Rodoeste Sinalização e Serviços Viários LTDA ME, Sale Service Industria Comercio e Serviços de Sinaliação Viária LTDA, Saluti & Cia LTDA, Tinpavi Comercio de Tintas LTDA e Via Parana Industria e Comercio de Tintas EIRELI. Após realizado o credenciamento foi aberto o envelope de proposta, onde as empresas: Arsenal Administração e Serviços LTDA teve sua proposta desclassificada por não conter a marca dos produtos como é solicitado no Edital e a empresa Refletiva Ind. e Com de Placas LTDA-EPP, teve sua proposta desclassificada pois a declaração de concordância com os termos do Edital não se refere ao mesmo CNPJ da proposta apresentada pela empresa. Após negociação com os licitantes, foi aberto o envelope de documentação das empresas: Rodoeste Sinalização e Serviços Viários LTDA ME, Khroma Sinalização Viária Eireli- ME, Larissa Barros de Lima ME, RC Sinalização LTDA e Sale Service Industria Comercio e Serviços de Sinaliação Viária LTDA, que ofertaram o menor preço na fase de lances, onde somente a Rodoeste Sinalização e Serviços Viários LTDA ME, foi inabilitada por não apresentar o item 6.3.5.2 do Edital. Assim, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira ADJUDICOU os itens da referida licitação conforme segue: -Consagrou-se vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 a empresa RC Sinalização LTDA CNPJ: 21.859.906/0001-36, com valor total

global de R\$ 98.450,00 - (Noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).- Consagrou-se vencedora do item 02 a empresa Sale Service Industria Comercio e Serviços de Sinalização Viaria LTDA CNPJ: 00.304.942/0001-63, com valor total global de R\$ 18.000,00 - (Dezoito mil reais).-Consagrou-se vencedora do item 03 a empresa Larissa Barros de Lima ME CNPJ: 21.061.806/0001-60, com valor total global de R\$ 3.000,00 - (Três mil reais) .-Consagrou-se vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 15, e 16 a empresa Khroma Sinalização Viaria Eireli- ME CNPJ: 17.873.724/0001-42, com valor total global de R\$ 131.100,00 - (Cento e trinta e um mil e cem reais). Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 25 de março de 2020.

Isabela Elisa Bento.

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:-Processo Nº 10689-6/2019ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- Pregão Presencial Nº 018/20 - OBJETO: Ata de Registro de preços para eventual aquisição futura de material de sinalização viária para uso do Departamento de Trânsito do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens da licitação em referência a favor das empresas: KHROMA SINALIZACAO VIARIA EIRELI - ME CNPJ - 17.873.724/0001-42, com valor total global de 131.100,00 - (Cento e trinta e um mil e cem reais), LARISSA BARROS DE LIMA ME CNPJ- 21.061.806/0001-60, com valor total global de R\$ 3.000,00 - (Três mil reais), RC SINALIZAÇÃO LTDA. CNPJ- 21.859.906/0001-36, com valor total global de R\$ 98.450,00 - (Noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) e SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA CNPJ- 00.304.942/0001-63, com valor total global de R\$ 18.000,00 - (Dezoito mil reais). Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a confecção da Ata de Registro de preço.

Publique-se.

Amparo, 25 de março de 2020

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal

ADITAMENTO Nº001

Autorizado no Processo de compra nº 12600-1/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 234/2019 – CELEBRADO AOS 08/11/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA GLAUCIA APARECIDA ROBBI 15002866808, ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MANICURE E PEDICURE NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE AMPARO-SP, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

CONTRATADA: GLAUCIA APARECIDA ROBBI

CNPJ. 35.110.661/0001-54

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, tendo como termo inicial 08.04.2020 e termo final o dia 07.09.2020.

VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

AMPARO, 20 DE MARÇO DE 2020.

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 5576/2015.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 358/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 - CELEBRADO AOS 30/06/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, OPERADORA DE PLANO PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE ACORDO COM O ART. 1º, INCISO I, § 1º, DA LEI Nº 9.656/98, CADASTRADA NA ANS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA, COM COBERTURA DE CUSTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ACORDO COM O ROL DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS VIGENTES INSTITUÍDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, E SUAS ATUALIZAÇÕES, COM COBERTURA DE TODAS AS DOENÇAS DA CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE, DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS OU SERVIÇOS DE SAÚDE, INTEGRANTES DA REDE PRÓPRIA OU CREDENCIADA PELA CONTRATADA, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

CONTRATADA: UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES – 01/04/2020 A 30/06/2020.

VALOR: R\$ 3.891.160,98.

AMPARO, 20 DE MARÇO DE 2020.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo Licitatório nº 8147-1/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 108/20196 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019, CELEBRADO AOS 29/03/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE - E COMO CONTRATADA A EMPRESA INSTITUTO MAIS GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: INSTITUTO MAIS GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRAZO: 12 MESES – 29/03/2020 A 28/03/2021

AMPARO, 23 DE MARÇO DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 073/2020

Autorizado no

Processo Licitatório nº 1845-3/2020

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E FLEUR DE LYS PARTICIPAÇÕES EIRELI - LOCADORA DO IMÓVEL SITO A RUA RIO CONGO, Nº 16 E 28, JARDIM FIGUEIRA, NA CIDADE DE AMPARO/ SP, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020.

LOCADORA: FLEUR DELYS PARTICIPAÇÕES EIRELI

CPF Nº 401.480.738-08

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 04/06/2020 e término em 03/06/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 9.075,19.

Amparo, 18 de março de 2020.

ADITAMENTO Nº003

Autorizado no Processo Licitatório Nº 3505/2017

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 135/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2017, CELEBRADO AOS 12/04/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E A SR. BENEDITO ANTONIO ALVES LINDO – LOCADOR DO IMÓVEL SITO A RUA JOAQUIM MOREIRA, Nº 30, JD. MOREIRINHA, NA CIDADE DE AMPARO/SP, PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES, PEDAGÓGICOS, MOBILIÁRIOS DENTRE OUTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCADOR: BENEDITO ANTONIO ALVES LINDO

PRAZO: 12 MESE – 14/04/2020 A 13/04/2021

VALOR MENSAL: 1.191,66

AMPARO, 23 DE MARÇO DE 2020.

ADITAMENTO Nº003

Autorizado no Processo Licitatório Nº 3505/2017

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 136/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2017, CELEBRADO AOS 12/04/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E A SRA. MARIA BERNADETE GABRIEL LINDO – LOCADORA DO IMÓVEL SITO A RUA JOAQUIM MOREIRA, Nº 30, JD. MOREIRINHA, NA CIDADE DE AMPARO/SP, PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES, PEDAGÓGICOS, MOBILIÁRIOS DENTRE OUTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCADOR: MARIA BERNADETE GABRIEL LINDO

PRAZO: 12 MESE – 14/04/2020 A 13/04/2021

VALOR MENSAL: 1.191,66

AMPARO, 23 DE MARÇO DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 074/2020

Autorizado no Processo Licitatório nº 1009-6/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA AUTO POSTO PORTAL DAS ÁGUAS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: AUTO POSTO PORTAL DAS ÁGUAS

PRAZO: 06 MESES – 20/03/2020 A 19/09/2020

VALOR: R\$ 373.350,00

AMPARO, 20 DE MARÇO DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 076/2020

Autorizado no Processo Licitatório nº 11905-5/2019

TERMO DE CONCESSÃO DE USO REMUNERADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA - THIAGO BRUNO TEODORO 22925579833 CONCESSIONÁRIA, PARA USO REMUNERADO DO ESPAÇO PÚBLICO DO CENTRO ESPORTIVO DO TRABALHADOR, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONCESSIONÁRIA: THIAGO BRUNO TEODORO 22925579833

PRAZO: 60 MESES – 25/03/2020 A 24/03/2025

VALOR MENSAL : R\$ 670,00

AMPARO, 25 DE MARÇO DE 2020.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

LUCILENE RODRIGUES PENHA MANZONI aprovado em 3º lugar no Concurso Público nº 01/2019 para o emprego de CONTADOR, homologado em 08/11/2019, convocado em 27/03/2020.

MATHEUS ESPEDITO FRUCTUOSO aprovado em 20º lugar no Concurso Público nº 01/2016 para o emprego de Agente Escolar, homologado em 05/03/2017, convocado em 27/03/2020.

Guilherme Rodrigues

Agente Administrativo – RH

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 13/03/2020, convocamos MARCOS DANIEL PALIARES aprovado em 01º lugar no Concurso Público nº01/2019 para o emprego de CONTADOR. O mesmo compareceu ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura e desistiu do emprego.

Em 13/03/2020, convocamos TAIS APARECIDA LEOPOLDINO aprovado em 14º lugar no Concurso Público nº01/2019 para o emprego de MERENDEIRA. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 13/02/2020, convocamos ELISA BEATRIZ DE CAMARGO PEDROSO aprovada em 53º lugar no Concurso Público nº01/2016 para o emprego de EDUCADOR DE CRECHE. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 13/02/2020, convocamos GABRIELA MARIANE BINOTTI aprovada em 54º lugar no Concurso Público nº01/2016 para o emprego de EDUCADOR DE CRECHE. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 13/02/2020, convocamos ANA GEISA NUNES aprovada em 04º lugar no Processo Seletivo nº01/2016 para o emprego de PEB II. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Guilherme Rodrigues

Agente Administrativo – RH

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 04/2020, de 17 de março de 2020.

Vinicius Grana Tonon, Secretário Municipal de Saúde de Amparo, no uso de suas atribuições legais em observância, e:

Considerando o disposto no Instrumento de Convênio nº071/2020, celebrado entre o Município de Amparo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, portador da cédula de identidade RG sob o nº16.803.138, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.569.958-17, através da

Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, VINICIUS GRANA TONON, portador da Cédula de Identidade RG nº32.500.356-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº219.939.998-25, na qualidade de gestor do SUS MUNICIPAL INTERINO e a SANTA CASA "ANNA CINTRA", associação civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº43.464.197/0001-22, inscrita no CNES sob o nº2078848, com sede na Rua Anna Cintra, nº 332, Centro, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr. VICENTE MÁRIO MARTINI AULER, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.963.019-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº015.215.488-46, interventor nomeado através do Decreto Municipal nº5.891, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre a intervenção junto a SANTA CASA "ANNA CINTRA" e dá outras providências, que tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os PARTÍCIPES, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde na realização de procedimentos eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, autorizado em Processo Administrativo nº15209-8/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Gestora do Convênio nº071/2020, que será composta pelos membros abaixo, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Santa Casa Anna Cintra e Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º - Indico como representante titular e suplente, respectivamente da Secretaria Municipal de Saúde: Dr. André Gustavo Cunha Trolese e Carla Cristina Silva Trancolin;

- Representante titular e suplente, respectivamente, do Hospital Santa Casa Anna Cintra: Fernanda Aparecida Barassa e João Guerino Khouri;

- Representante titular e suplente, respectivamente, do Conselho Municipal de Saúde: Luiz Alberto Fonseca Brinque e Ângela Bernardi Gottardello.

Art. 3º - Compete a Comissão Gestora do Convênio:

- a) Avaliar a execução do objeto do Convênio, no cumprimento das metas pactuadas nos Planos de Trabalho;
- b) Aprovar os relatórios encaminhados pelo Hospital;
- c) Analisar e propor alterações aos termos do convênio;
- d) Elaborar relatórios de atividades dos projetos desenvolvidos, mensalmente ou quando solicitado por qualquer dos PARTÍCIPES;
- e) Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências dos PARTÍCIPES e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;
- f) Emitir relatório mensal, indicando o percentual do IVQ a ser repassado ao Hospital Conveniado em função do nível de desempenho apurado no CONTRATO DE METAS, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente;
- g) Avaliar se os recursos financeiros repassados à CONVENIADA pelo CONVENENTE estão ocorrendo conforme estabelecido nos termos e anexos do presente CONVÊNIO;
- h) A CONVENIADA, assim como o CONVENENTE, através da Secretaria Municipal da Saúde fica obrigada a, mensal e rotineiramente fornecer a Comissão Gestora do Convênio, todas as informações e documentos necessários para que esta

possa executar, de modo correto as suas atribuições;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 17 de março de 2020.

VINICIUS GRANA TONON

Secretário Municipal de Saúde

DECISÃO

Ref. Processo Administrativo nº.740-7/2020 – Pregão Presencial nº099/2018 – Ata de Registro de Preços nº064/2018

Considerando o descumprimento contratual por parte da empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES., caracterizado pela ausência de entrega dos medicamentos solicitados nas Autorizações de Fornecimento nº4907-0/2019 e nº5007-0/219, datadas de 17/09/2020 e 20/09/2019 respectivamente;

Considerando o Memorando nº05/2020 - 21/01/2020, constante às fls. 12/16, ratificando a permanência do descumprimento contratual quanto à ausência de entrega dos medicamentos solicitados;

Considerando o Memorando nº09/2020 - 30/01/2020, constante à fl. 17, informando a entrega parcial dos medicamentos solicitados na Autorização de Fornecimento nº5007-0/2019;

Considerando que a referida empresa foi devidamente notificada, em 28/01/2020, para de manifestar quanto a inadimplência contratual, conforme se verifica o Aviso de Recebimento - AR à fl.18;

Considerando a certidão de decurso do prazo sem apresentação de Defesa Prévia por parte da empresa, à fl.19;

Considerando o Memorando nº012/2020 - 11/02/2020, constante à fl. 20, informando a entrega de todos os medicamentos solicitados na Autorização de Fornecimento nº4907-0/2019, permanecendo, contudo, a inadimplência quanto a entrega de 15.000 (quinze mil) comprimidos do medicamento Paracetamol 500mg, solicitados na Autorização de Fornecimento nº5007-0/2019;

Considerando, que as Autorizações de Fornecimento são datadas de 17/09/2020 e 20/09/2019, sendo de 05 (cinco) dias o prazo de entrega descrito nos documentos, e que a empresa permaneceu inadimplente por aproximadamente 04 (quatro) meses, não tendo apresentado qualquer justificativa, restando claramente caracterizada a conduta ilícita contratual face o descumprimento integral dos termos pactuados;

Considerando por fim, que inadimplência contratual ocasionou e vem ocasionando o desabastecimento da rede de saúde municipal, bem como prejudicando os municípios e Administração Pública;

Considerando, que a inexecução contratual precede de mora, a qual encontra-se prevista no item 13.8 do instrumento convocatório e artigo 86 da Lei nº8.666/93, à proporção de 1% (um por cento) por dia, incidente sobre a parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

Considerando ainda a previsão de incidência acumulativa de multa compensatória prevista no item 13.4.2 do instrumento convocatório, por descumprimento contratual, correspondente a até 10% do valor do contrato.

EM FACE DO EXPOSTO, baseado nos princípios da indisponibilidade do interesse público, DECIDO:

l) Aplicar, multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor

global equivalente às obrigações inadimplidas, cujo valor nominal corresponde a R\$52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

II) Multa compensatória, no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato/Ata de Registro de Preços firmado, correspondente a R\$2.014,75 (dois mil, quatorze reais e setenta e cinco centavos).

Informo ainda, que a reincidência no descumprimento contratual ensejará a aplicação da penalidade de suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade, entre outras.

Notifique-se a empresa para empresa para, querendo, apresentar Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Amparo, 28 de fevereiro de 2020.

Vinicius Grana Tonon

Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

Ref. Processo Administrativo nº.740-7/2020 – Pregão Presencial nº099/2018 – Ata de Registro de Preços nº064/2018

Ilmo. Sr. Representante Legal

Venho por meio da presente, NOTIFICAR Vossa Senhoria, representante legal da empresa SOMA/SPPRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, com sede na Rua Samuel Aizemberg, nº1.100, Vila Euclides, CEP: 09851-550, Bairro Alves Dias, São Bernardo do Campo/SP, quanto a decisão em anexo, exarada pelo Imo. Sr. Secretário Municipal de Saúde.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo imprerível de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Amparo, 04 de março de 2020.

Anny Peterlini Lima

Assessora

DECISÃO

Ref. Processo Administrativo nº14073-9/2019 – Pregão Presencial nº110/2018 – Ata de Registro de Preços nº11/2019

Considerando os Memorandos nº013/2020 e nº018/2020 exarados pela farmacêutica, Sra. Thais Cristina de Almeida, datados de 11/02/20 e 19/02/2020, informando a entrega dos medicamentos solicitados na Autorização de Fornecimento nº4390-0/2019, bem como o deferimento do cancelamento do pedido de 200 (duzentas) ampolas do medicamento metoclopramida, solicitado na Autorização de Fornecimento nº5051-0/2019, por motivo de adequação de embalagem;

Considerando, as Autorizações de Fornecimento nº4390-0/2019 e nº5051-0/2019 são datas de 27/08/2019 e 20/09/2019, sendo de 05 (cinco) dias o prazo de entrega descrito nos documentos;

Considerando, a empresa permaneceu inadimplente por aproximadamente 06

(seis) meses, não tendo apresentado qualquer justificativa à época, restando claramente caracterizada a conduta ilícita contratual face o descumprimento integral dos termos pactuados;

Considerando que a empresa foi devidamente notificada da decisão de penalização, conforme se verifica juntada de Aviso de recebimento (22/01/2020) à fl.21, não tendo apresentado Recurso Administrativo;

Considerando o Esclarecimento, constante à fl. 15/18, apresentado pela empresa apenas em 30/01/2020;

Considerando, a ocorrência de desabastecimento da rede de saúde municipal, bem como o prejuízo causado aos munícipes e a Administração Pública gerados pela inadimplência da empresa;

Considerando por fim, o trânsito em julgado da decisão exarada, sem a interposição de Recurso Administrativo;

Notifique-se a empresa quanto a manutenção da decisão anteriormente exarada nos autos, com a aplicação, multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global equivalente às obrigações inadimplidas, cujo valor nominal corresponde a R\$14,40 (quatorze reais e quarenta centavos), bem como a multa compensatória, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, correspondente a R\$2.672,30 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Após encaminhe-se a Secretaria Municipal de Fazenda para providências cabíveis.

Amparo, 28 de fevereiro de 2020.

Vinicius Grana Tonon

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE CONVÊNIO Nº 071/2020

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15209-8/2019

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONVENIENTE E A SANTA CASA ANNA CINTRA - CONVENIADA, COM OBJETIVO DE ESTABELEECER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPIES, UM PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANTA CASA "ANNA CINTRA"

VIGÊNCIA: 17/03/2020 a 31/12/2020,

VALOR: R\$1.000.000,00

AMPARO, 17 de março de 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Prefeitura Municipal de Amparo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro 2020

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	307.955.437,66	307.955.437,66	51.325.892,86	54.797.471,08	253.157.966,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.638.758,92	59.638.758,92	9.939.792,38	5.682.174,14	53.956.584,78
CONTRIBUIÇÕES	4.500.000,00	4.500.000,00	750.000,00	817.391,29	3.682.608,71
RECEITA PATRIMONIAL	720.623,19	720.623,19	120.101,82	97.467,09	623.156,10
RECEITA DE SERVIÇOS	23.480.626,05	23.480.626,05	3.913.432,34	3.639.514,49	19.841.111,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	212.513.647,25	212.513.647,25	35.418.941,26	43.490.863,80	169.022.783,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.101.782,25	7.101.782,25	1.183.625,06	1.070.060,27	6.031.721,98
RECEITAS DE CAPITAL	42.424.475,48	42.424.475,48	7.070.745,26	731.807,25	41.692.668,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.000.000,00	16.000.000,00	2.666.666,66	0,00	16.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.424.475,48	26.424.475,48	4.404.078,60	731.807,25	25.692.668,23
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	29.281.599,06	29.281.599,06	4.880.266,52	6.353.996,72	22.927.602,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	321.098.314,08	321.098.314,08	53.516.371,60	49.175.281,61	271.923.032,47
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	321.098.314,08	321.098.314,08	53.516.371,60	49.175.281,61	271.923.032,47
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	321.098.314,08	321.098.314,08	53.516.371,60	49.175.281,61	271.923.032,47

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	278.671.555,97	5.624.981,09	284.296.537,06	124.545.588,78	35.260.911,38	25.132.871,53	159.750.948,28	89.284.677,40	10.128.039,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.662.920,61	-50.000,00	132.612.920,61	19.413.430,85	19.318.799,54	10.592.874,17	113.199.489,76	94.631,31	8.725.925,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00	24.665,01	24.665,01	0,00	325.334,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.658.635,36	5.674.981,09	151.333.616,45	104.782.157,93	15.917.446,83	14.515.332,35	46.551.458,52	88.864.711,10	1.402.114,48
DESPESAS DE CAPITAL	40.649.773,35	2.222.024,18	42.871.797,53	6.886.840,94	636.498,72	611.979,78	35.984.956,59	6.250.342,22	24.518,94
INVESTIMENTOS	38.342.273,35	2.222.024,18	40.564.297,53	4.886.840,94	329.770,15	305.251,21	35.677.456,59	4.557.070,79	24.518,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	307.500,00	0,00	307.500,00	0,00	0,00	0,00	307.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	306.728,57	306.728,57	0,00	1.693.271,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	-386.000,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	321.321.329,32	7.461.005,27	328.782.334,59	131.432.429,72	35.897.410,10	25.744.851,31	195.735.904,87	95.535.019,62	10.152.558,79
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	321.321.329,32	7.461.005,27	328.782.334,59	131.432.429,72	35.897.410,10	25.744.851,31	195.735.904,87	95.535.019,62	10.152.558,79
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	13.277.871,51	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	321.321.329,32	7.461.005,27	328.782.334,59	131.432.429,72	49.175.281,61	25.744.851,31	195.735.904,87	95.535.019,62	10.152.558,79

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro 2020

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	6.121.174,42	0,00	6.121.174,42	863.440,18	5.257.734,24	611.886,62	251.553,56
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	859.152,50	0,00	859.152,50	125.573,76	733.578,74	125.573,76	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.262.021,92	0,00	5.262.021,92	737.866,42	4.524.155,50	486.312,86	251.553,56
2 - JUDICIÁRIA	1.877.884,08	-247,08	1.877.637,00	600,00	1.877.037,00	100,00	500,00
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	1.877.884,08	-247,08	1.877.637,00	600,00	1.877.037,00	100,00	500,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	50.100.838,06	380.622,05	50.481.460,11	16.459.564,36	34.021.895,75	4.894.487,12	11.565.077,24
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.313,00	0,00	4.313,00	1.500,00	2.813,00	1.500,00	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.936.084,69	318.586,35	19.254.671,04	5.825.752,57	13.428.918,47	3.162.449,43	2.663.303,14
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.755.879,53	0,00	5.755.879,53	4.240.987,20	1.514.892,33	994.454,01	3.246.533,19
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18.418.672,00	0,00	18.418.672,00	1.428.675,20	16.989.996,80	213.257,35	1.215.417,85
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.814.198,85	-77.992,30	5.736.206,55	4.293.668,62	1.442.537,93	449.384,41	3.844.284,21
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	755.000,00	0,00	755.000,00	386.338,67	368.661,33	20.137,67	366.201,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	416.689,99	140.028,00	556.717,99	282.642,10	274.075,89	53.304,25	229.337,85
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	9.053.325,62	0,00	9.053.325,62	1.445.292,88	7.608.032,74	1.362.183,67	83.109,21
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.560.198,40	0,00	8.560.198,40	1.326.408,43	7.233.789,97	1.326.408,43	0,00
181 - POLICIAMENTO	254.645,74	0,00	254.645,74	47.937,00	206.708,74	11.408,00	36.529,00
182 - DEFESA CIVIL	238.481,48	0,00	238.481,48	70.947,45	167.534,03	24.367,24	46.580,21
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.071.520,46	633.116,67	10.704.637,13	6.353.982,76	4.350.654,37	2.167.657,39	4.186.325,37
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.386.468,72	0,00	3.386.468,72	609.321,21	2.777.147,51	609.321,21	0,00
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	200.556,68	147.729,67	348.286,35	339.450,89	8.835,46	71.123,70	268.327,19
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.665.616,08	270.737,00	1.936.353,08	1.920.991,75	15.361,33	448.350,29	1.472.641,46
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.818.878,98	214.650,00	5.033.528,98	3.484.218,91	1.549.310,07	1.038.862,19	2.445.356,72
10 - SAÚDE	82.241.471,73	4.374.335,96	86.615.807,69	47.016.739,56	39.599.068,13	11.605.686,32	35.411.053,24
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	789.948,04	80.000,00	869.948,04	204.599,62	665.348,42	91.755,30	112.844,32
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.722.498,65	0,00	1.722.498,65	419.119,13	1.303.379,52	288.217,85	130.901,28
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	14.000,00	0,00	14.000,00	12.672,00	1.328,00	0,00	12.672,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	27.032.536,06	704.071,97	27.736.608,03	10.031.259,31	17.705.348,72	4.154.415,33	5.876.843,98
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	45.498.319,34	3.538.263,99	49.036.583,33	34.083.851,83	14.952.731,50	6.423.171,21	27.660.680,62
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.777.516,79	0,00	2.777.516,79	539.767,71	2.237.749,08	67.506,23	472.261,48
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.013.626,66	52.000,00	2.065.626,66	511.510,29	1.554.116,37	304.860,58	206.649,71
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.033.026,19	0,00	2.033.026,19	1.108.835,80	924.190,39	252.272,64	856.563,16
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	360.000,00	0,00	360.000,00	105.123,87	254.876,13	23.487,18	81.636,69
11 - TRABALHO	120.290,00	0,00	120.290,00	5.880,00	114.410,00	1.960,00	3.920,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	120.290,00	0,00	120.290,00	5.880,00	114.410,00	1.960,00	3.920,00
12 - EDUCAÇÃO	68.160.069,50	-571.723,67	67.588.345,83	23.006.386,99	44.581.958,84	7.298.917,48	15.707.469,51

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro 2020

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.727.330,17	-1.359,37	1.725.970,80	329.199,98	1.396.770,82	232.909,14	96.290,84
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.433.146,92	6.428,60	6.439.575,52	955.251,27	5.484.324,25	376.479,19	578.772,08
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.673.245,73	-250.358,85	26.422.886,88	11.119.448,49	15.303.438,39	3.256.920,28	7.862.528,21
362 - ENSINO MÉDIO	2.942.264,09	0,00	2.942.264,09	1.787.049,35	1.155.214,74	15.037,10	1.772.012,25
364 - ENSINO SUPERIOR	173.000,00	-5.069,23	167.930,77	107.344,07	60.586,70	17.517,51	89.826,56
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	30.204.862,59	-321.364,82	29.883.497,77	8.708.093,83	21.175.403,94	3.400.054,26	5.308.039,57
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	6.220,00	0,00	6.220,00	0,00	6.220,00	0,00	0,00
13 - CULTURA	3.019.132,20	0,00	3.019.132,20	777.383,78	2.241.748,42	164.951,79	612.431,99
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	604.570,61	3.655,00	608.225,61	15.987,92	592.237,69	15.987,92	0,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	130.651,59	0,00	130.651,59	0,00	130.651,59	0,00	0,00
695 - TURISMO	2.283.910,00	-3.655,00	2.280.255,00	761.395,86	1.518.859,14	148.963,87	612.431,99
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	14.162,85	2.125,15	16.288,00	4.438,00	11.850,00	938,00	3.500,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	14.162,85	2.125,15	16.288,00	4.438,00	11.850,00	938,00	3.500,00
15 - URBANISMO	34.299.458,75	3.028.776,19	37.328.234,94	16.022.675,06	21.305.559,88	2.811.210,01	13.211.465,05
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.761.111,44	21.866,83	7.782.978,27	1.264.256,96	6.518.721,31	1.264.256,96	0,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.594.827,31	2.858.682,19	19.453.509,50	7.585.375,19	11.868.134,31	269.349,76	7.316.025,43
452 - SERVIÇOS URBANOS	9.943.520,00	148.227,17	10.091.747,17	7.173.042,91	2.918.704,26	1.277.603,29	5.895.439,62
17 - SANEAMENTO	39.377.283,40	0,00	39.377.283,40	15.863.963,59	23.513.319,81	4.008.499,48	11.855.464,11
452 - SERVIÇOS URBANOS	13.826.987,60	0,00	13.826.987,60	9.468.341,70	4.358.645,90	1.149.711,12	8.318.630,58
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.550.295,80	0,00	25.550.295,80	6.395.621,89	19.154.673,91	2.858.788,36	3.536.833,53
18 - GESTÃO AMBIENTAL	3.829.822,47	0,00	3.829.822,47	220.212,28	3.609.610,19	37.123,72	183.088,56
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	977.084,38	0,00	977.084,38	19.840,19	957.244,19	17.563,38	2.276,81
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.852.738,09	0,00	2.852.738,09	200.372,09	2.652.366,00	19.560,34	180.811,75
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.632,85	0,00	30.632,85	0,00	30.632,85	0,00	0,00
695 - TURISMO	30.632,85	0,00	30.632,85	0,00	30.632,85	0,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	3.499.847,93	0,00	3.499.847,93	1.010.934,57	2.488.913,36	569.479,21	441.455,36
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.970.754,46	18.312,27	1.989.066,73	409.417,34	1.579.649,39	395.613,58	13.803,76
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.524.593,47	-18.312,27	1.506.281,20	601.517,23	904.763,97	173.865,63	427.651,60
813 - LAZER	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	7.504.415,00	0,00	7.504.415,00	2.380.935,71	5.123.479,29	362.329,29	2.018.606,42
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	331.393,58	2.018.606,42
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.154.415,00	0,00	5.154.415,00	30.935,71	5.123.479,29	30.935,71	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	-386.000,00	1.614.000,00	0,00	1.614.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	-386.000,00	1.614.000,00	0,00	1.614.000,00	0,00	0,00
TOTAL	321.321.329,32	7.461.005,27	328.782.334,59	131.432.429,72	197.349.904,87	35.897.410,10	95.535.019,62

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Março/2019 a Fevereiro/2020

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.349.067,93	4.138.280,18	4.308.050,29	3.896.020,99	6.035.049,88	4.795.779,91	4.679.133,57	4.527.657,53	4.603.130,55	8.909.404,69	2.948.566,52	2.733.607,62	62.923.749,66
CONTRIBUIÇÕES	352.731,53	363.098,36	353.294,68	359.390,73	345.628,31	377.778,00	359.851,04	336.449,61	387.724,51	379.599,80	413.189,17	404.202,12	4.432.937,86
RECEITA PATRIMONIAL	62.464,17	64.705,60	70.623,69	56.166,61	67.998,68	59.262,19	53.720,59	71.648,99	50.790,75	50.624,69	52.741,85	44.725,24	705.473,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.593.611,41	1.499.247,69	1.553.706,40	1.437.072,93	1.695.618,12	1.625.471,98	1.577.912,17	1.702.268,40	1.677.380,21	2.094.955,58	1.844.840,23	1.794.674,26	20.096.759,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.072.096,87	17.190.525,43	15.317.511,14	14.269.718,54	20.289.424,11	14.757.636,05	13.155.371,49	19.039.724,17	16.328.287,56	26.157.897,27	23.070.690,92	20.420.172,88	217.069.056,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	345.967,44	693.335,63	529.414,39	552.010,44	-171.792,19	367.269,53	542.780,35	392.343,77	473.139,45	3.478.164,78	610.990,38	459.069,89	8.272.693,86
TOTAL RECEITAS CORRENTES	30.775.939,35	23.949.192,89	22.132.600,59	20.570.380,24	28.261.926,91	21.983.197,66	20.368.769,21	26.070.092,47	23.520.453,03	41.070.646,81	28.941.019,07	25.856.452,01	313.500.670,24

DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB	2.332.419,63	2.383.419,17	2.080.542,90	1.878.057,83	2.383.615,15	1.960.588,63	1.659.973,44	2.593.916,19	2.222.119,29	3.027.558,34	3.415.088,94	2.938.907,78	28.876.207,29
TOTAL DEDUÇÕES	2.332.419,63	2.383.419,17	2.080.542,90	1.878.057,83	2.383.615,15	1.960.588,63	1.659.973,44	2.593.916,19	2.222.119,29	3.027.558,34	3.415.088,94	2.938.907,78	28.876.207,29

TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	28.443.519,72	21.565.773,72	20.052.057,69	18.692.322,41	25.878.311,76	20.022.609,03	18.708.795,77	23.476.176,28	21.298.333,74	38.043.088,47	25.525.930,13	22.917.544,23	284.624.462,95

RESULTADO DO FUNDEB													
ESPECIFICAÇÃO	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	2.011.762,57	2.176.258,57	1.691.555,78	1.605.576,65	2.241.559,15	1.676.164,57	1.403.818,10	2.475.046,74	1.898.268,11	2.750.629,28	2.753.864,74	2.330.050,95	25.014.555,21
FUNDEB RETIDO	2.332.419,63	2.383.419,17	2.080.542,90	1.878.057,83	2.383.615,15	1.960.588,63	1.659.973,44	2.593.916,19	2.222.119,29	3.027.558,34	3.415.088,94	2.938.907,78	28.876.207,29

Nota Explicativa:

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB: A partir do exercício de 2018, o AUDESP passou a considerar como dedução o valor retido das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais que compõe a base de cálculo do FUNDEB.

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro 2020

Consolidado

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro 2020

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.035.489,19	4.035.489,19	3.704.095,61
DEDUÇÕES (II)	25.041.579,24	25.041.579,24	44.466.689,72
ATIVO DISPONÍVEL	36.692.985,77	36.692.985,77	44.124.577,44
HAVERES FINANCEIROS	547.880,80	547.880,80	547.880,80
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.199.287,33	12.199.287,33	205.768,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-21.006.090,05	-21.006.090,05	-40.762.594,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-21.006.090,05	-21.006.090,05	-40.762.594,11

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Maio (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-19.756.504,06	-19.756.504,06

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-3.664.415,92

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro 2020

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-3.664.415,92

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro 2020

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.638.758,92	59.638.758,92	5.682.174,14
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	4.500.000,00	4.500.000,00	817.391,29
RECEITA PATRIMONIAL	720.623,19	720.623,19	97.467,09
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	642.478,68	642.478,68	85.780,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	212.513.647,25	212.513.647,25	43.490.863,80
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.582.408,30	30.582.408,30	4.709.574,76
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	307.312.958,98	307.312.958,98	54.711.690,98
CONTRIBUIÇÕES	4.500.000,00	4.500.000,00	817.391,29
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	78.144,51	78.144,51	11.686,99
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.582.408,30	30.582.408,30	4.709.574,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	42.424.475,48	42.424.475,48	731.807,25
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.424.475,48	26.424.475,48	731.807,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIOS	26.424.475,48	26.424.475,48	731.807,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	26.424.475,48	26.424.475,48	731.807,25
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	29.281.599,06	29.281.599,06	6.353.996,72
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	304.455.835,40	304.455.835,40	49.089.501,51

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.662.920,61	132.612.920,61	19.318.799,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	350.000,00	350.000,00	24.665,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.658.635,36	151.333.616,45	15.917.446,83
INVESTIMENTOS	38.342.273,35	40.564.297,53	329.770,15
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	197.500,00	197.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	2.000.000,00	2.000.000,00	306.728,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	2.000.000,00	1.614.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (IX)	278.671.555,97	284.296.537,06	35.260.911,38
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	278.321.555,97	283.946.537,06	35.236.246,37
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	40.539.773,35	42.761.797,53	636.498,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	197.500,00	197.500,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	38.539.773,35	40.761.797,53	329.770,15
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	318.861.329,32	326.322.334,59	35.566.016,52

RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	-14.405.493,92	-21.866.499,19	13.523.484,99
--	-----------------------	-----------------------	----------------------

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro 2020

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	11.053.225,13	6.970.937,69	3.159.193,02	10.928.969,20	3.018.706,07	39.323,60	122.116,34	84.932,33	3.830.115,28
RECURSOS PRÓPRIOS	8.732.386,70	4.639.018,16	2.666.581,23	8.608.130,77	2.651.656,04	39.323,60	64.597,74	84.932,33	1.922.764,38
RECURSOS ESTADUAIS	1.263.645,38	1.066.389,20	130.797,11	1.263.645,38	42.122,61	0,00	48.773,66	0,00	975.492,93
RECURSOS FEDERAIS	1.057.193,05	1.265.530,33	361.814,68	1.057.193,05	324.927,42	0,00	8.744,94	0,00	931.857,97
CÂMARA MUNICIPAL	92,07	67.878,71	37.070,00	92,07	37.070,00	0,00	0,00	0,00	30.808,71
RECURSOS PRÓPRIOS	92,07	67.878,71	37.070,00	92,07	37.070,00	0,00	0,00	0,00	30.808,71
SAAE	1.024.634,10	785.461,95	398.676,73	1.116.826,91	337.267,65	0,00	0,00	-92.192,81	448.194,30
RECURSOS ESTADUAIS	0,00	313.927,72	0,00	102.448,40	0,00	0,00	0,00	-102.448,40	313.927,72
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.024.634,10	471.534,23	398.676,73	1.014.378,51	337.267,65	0,00	0,00	10.255,59	134.266,58
TOTAL	12.077.951,30	7.824.278,35	3.594.939,75	12.045.888,18	3.393.043,72	39.323,60	122.116,34	-7.260,48	4.309.118,29

PREFEITO
PREFEITO



Município de Amparo

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB

Período de :01/01/2020 até 29/02/2020

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB					
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período	Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Período				
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS	24.823.999,99	5.083.915,69	29.281.599,06	6.353.996,72				
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	347.744,15	3.700,10						
TOTAL DA RECEITA	25.171.744,14	5.087.615,79						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período	Transferências Recebidas		Retenções			
TOTAL	25.171.744,14	5.087.615,79	5.083.915,69		6.353.996,72			
MAGISTERIO(60%)	15.103.046,48	3.052.569,47	GANHO:	0,00	PERDA: 1.270.081,03			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	30.466.149,66	121,03	3.403.456,49	66,90	3.403.456,49	66,90	1.284.924,49	25,26
MAGISTERIO	24.647.918,03	97,92	3.403.456,49	66,90	3.403.456,49	66,90	1.284.924,49	25,26
OUTRAS	5.818.231,63	23,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			3.403.456,49	66,90	3.403.456,49	66,90	1.284.924,49	25,26
MAGISTERIO			3.403.456,49	66,90	3.403.456,49	66,90	1.284.924,49	25,26



Município de Amparo

QUADRO 5 - RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

Período: 2/2020

RECEITAS		PREVISÃO NO EXERCÍCIO		ARRECAÇÃO ATÉ O PERÍODO	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		202.344.318,81		37.339.581,08	
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)		30.351.647,82		5.600.937,16	
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O PERÍODO			
		EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS	53.224.854,74	18.244.069,30	7.699.843,13	5.179.179,35	
(-) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas com Pensões - (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDAS DA SAÚDE	53.224.854,74	18.244.069,30	7.699.843,13	5.179.179,35	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	26,30	48,86	20,62	13,87	



Município de Amparo

QUADRO 6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO

Período de :01/01/2020 até 29/02/2020

	RECEITAS DE IMPOSTOS		APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS		
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período		Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Período
PROPRIOS	57.925.012,41	5.578.395,17			
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	39.390.861,36	7.718.383,46			
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	108.017.133,96	24.042.802,45			
TOTAL	205.333.007,73	37.339.581,08			
RETENÇÕES AO FUNDEB	29.281.599,06	6.353.996,72			
RECEITAS LIQUIDAS	176.051.408,67	30.985.584,36			
			TOTAL(25%)	51.333.251,93	9.334.895,27

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	56.854.024,85	27,69	18.429.764,47	49,36	9.590.506,77	25,68	8.469.288,76	22,68
ENSINO FUNDAMENTAL	10.908.312,00	5,31	5.211.650,43	13,96	1.550.555,60	4,15	964.202,60	2,58
EDUCACAO INFANTIL	16.664.113,79	8,12	6.864.117,32	18,38	1.685.954,45	4,52	1.151.089,44	3,08
RETENCOES AO FUNDEB	29.281.599,06	14,26	6.353.996,72	17,02	6.353.996,72	17,02	6.353.996,72	17,02
DEDUÇÕES								
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			1.680.459,20	4,50	1.680.459,20	4,50	3.798.991,20	10,17
DESPESAS LÍQUIDAS								
ENSINO FUNDAMENTAL			5.211.650,43	13,96	1.550.555,60	4,15	964.202,60	2,58
EDUCACAO INFANTIL			6.864.117,32	18,38	1.685.954,45	4,52	1.151.089,44	3,08
RETENCOES AO FUNDEB			4.673.537,52	12,52	4.673.537,52	12,52	2.555.005,52	6,84
TOTAL			16.749.305,27	44,86	7.910.047,57	21,18	4.670.297,56	12,51



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 001
Data: 02/01/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6019/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	
1	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	27.600,00	TRANSPOSIÇÃO	161 09.03.15.451.0037.2.001.449051.01.1100000
2	588	17.01.27.122.0039.2.001.339039.01.1100000	18.312,27	TRANSPOSIÇÃO	601 17.02.27.812.0019.2.001.339039.01.1100000
3	296	12.01.15.122.0039.2.001.339036.01.1100000	21.866,83	TRANSPOSIÇÃO	306 12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1100000
4	432	13.07.10.302.0029.2.105.339039.05.3020200	52.610,63	TRANSPOSIÇÃO	435 13.07.10.302.0029.2.105.449052.02.3020202
7	387	13.06.10.301.0028.2.100.339039.01.3100000	133.706,58	REMANEJAMENTO	207 10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2130000
8	431	13.07.10.302.0029.2.105.339039.01.3100000	283.651,70	REMANEJAMENTO	207 10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2130000
9	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	10.000,00	TRANSPOSIÇÃO	161 09.03.15.451.0037.2.001.449051.01.1100000
10	52	03.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	12.672,00	TRANSPOSIÇÃO	62 03.04.04.131.0004.2.001.339039.01.1100000
11	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	5.344,00	TRANSPOSIÇÃO	130 09.02.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000
12	325	13.01.10.122.0039.2.001.339039.01.3100000	1.700,00	TRANSPOSIÇÃO	326 13.01.10.122.0039.2.001.449052.01.3100000
13	53	03.01.04.122.0039.2.001.449052.01.1100000	675,00	TRANSPOSIÇÃO	51 03.01.04.122.0039.2.001.339033.01.1100000
14	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	2.400,00	TRANSPOSIÇÃO	161 09.03.15.451.0037.2.001.449051.01.1100000
15	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	162 09.03.15.451.0037.2.001.449052.01.1100000
16	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	3.163,73	TRANSPOSIÇÃO	130 09.02.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000
17	123	09.01.04.122.0039.2.001.449052.01.1100000	1.237,28	TRANSPOSIÇÃO	122 09.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000
18	413	13.06.10.301.0028.2.106.449052.01.3100000	2.737,28	TRANSPOSIÇÃO	409 13.06.10.301.0028.2.106.339030.01.3100000
19	543	15.02.08.244.0014.2.010.339039.01.5000014	11.120,00	TRANSPOSIÇÃO	528 15.02.08.244.0014.2.009.339039.01.5000014



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 001
Data: 02/01/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6019/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
20	432	13.07.10.302.0029.2.105.339039.05.3020200	1.560,00	TRANSPOSIÇÃO	435	13.07.10.302.0029.2.105.449052.02.3020202
21	387	13.06.10.301.0028.2.100.339039.01.3100000	154.365,39	REMANEJAMENTO	179	10.02.12.361.0022.2.012.339039.01.2200000
22	173	10.01.12.122.0039.2.001.339039.01.1100000	4.800,00	TRANSPOSIÇÃO	195	10.02.12.364.0024.2.001.339039.01.1100000
23	93	04.05.04.128.0012.2.001.449052.01.1100000	9.270,00	TRANSPOSIÇÃO	92	04.05.04.128.0012.2.001.339039.01.1100000
24	552	15.02.08.244.0014.2.204.449052.05.5000011	3.090,00	TRANSPOSIÇÃO	551	15.02.08.244.0014.2.204.339039.05.5000011
25	534	15.02.08.244.0014.2.009.449052.05.5000023	6.180,00	TRANSPOSIÇÃO	531	15.02.08.244.0014.2.009.339039.05.5000023
26	547	15.02.08.244.0014.2.010.449052.05.5000029	3.090,00	TRANSPOSIÇÃO	545	15.02.08.244.0014.2.010.339039.05.5000029
27	104	05.05.04.123.0013.2.001.449052.01.1100000	17.720,00	TRANSPOSIÇÃO	115	05.06.04.123.0013.2.001.339039.01.1100000
28	162	09.03.15.451.0037.2.001.449052.01.1100000	4.920,00	TRANSPOSIÇÃO	130	09.02.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000
29	212	10.02.12.365.0021.2.012.449052.01.2120000	5.180,00	TRANSPOSIÇÃO	210	10.02.12.365.0021.2.012.449051.01.2120000
30	11	02.02.04.122.0003.2.001.339039.01.1100000	2.975,33	TRANSPOSIÇÃO	13	02.02.04.122.0003.2.033.339039.01.1100000
31	206	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2120000	25.000,00	TRANSPOSIÇÃO	211	10.02.12.365.0021.2.012.449051.01.2130000
32	206	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2120000	5.000,00	TRANSPOSIÇÃO	210	10.02.12.365.0021.2.012.449051.01.2120000
33	206	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2120000	95.993,46	TRANSPOSIÇÃO	179	10.02.12.361.0022.2.012.339039.01.2200000
34	531	15.02.08.244.0014.2.009.339039.05.5000023	3.508,61	TRANSPOSIÇÃO	534	15.02.08.244.0014.2.009.449052.05.5000023
35	25	02.04.08.244.0005.2.001.339039.01.1100000	3.697,67	TRANSPOSIÇÃO	27	02.04.08.244.0005.2.001.449052.01.1100000
36	517	15.02.08.243.0058.2.008.449052.01.5100000	2.796,70	TRANSPOSIÇÃO	514	15.02.08.243.0058.2.008.339036.01.5100000



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 001
Data: 02/01/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6019/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
37	432	13.07.10.302.0029.2.105.339039.05.3020200	52.610,63	TRANSPOSIÇÃO	435	13.07.10.302.0029.2.105.449052.02.3020202
38	122	09.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	242,84	TRANSPOSIÇÃO	130	09.02.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000
39	366	13.03.10.123.0025.2.020.449052.01.3100000	757,00	TRANSPOSIÇÃO	364	13.03.10.123.0025.2.020.339039.01.3100000
40	701	13.06.10.301.0028.2.106.339036.05.3010198	87.948,69	TRANSPOSIÇÃO	385	13.06.10.301.0028.2.100.339030.05.3010198
41	523	15.02.08.244.0014.2.009.335039.01.5000014	240.000,00	TRANSPOSIÇÃO	528	15.02.08.244.0014.2.009.339039.01.5000014
42	523	15.02.08.244.0014.2.009.335039.01.5000014	111.986,00	TRANSPOSIÇÃO	535	15.02.08.244.0014.2.010.335039.01.5000014
43	509	15.02.08.243.0015.2.009.335039.03.5000012	270.597,00	TRANSPOSIÇÃO	558	15.02.08.244.0055.1.007.449051.05.0000000
44	510	15.02.08.243.0015.2.010.335039.03.5000012	140,00	TRANSPOSIÇÃO	558	15.02.08.244.0055.1.007.449051.05.0000000
45	501	15.02.08.241.0040.2.009.335039.03.5000017	5.046,00	TRANSPOSIÇÃO	558	15.02.08.244.0055.1.007.449051.05.0000000
46	502	15.02.08.241.0040.2.010.335039.03.5000017	101.317,00	TRANSPOSIÇÃO	558	15.02.08.244.0055.1.007.449051.05.0000000
47	702	13.06.10.301.0028.2.106.339039.05.3010198	12.100,00	TRANSPOSIÇÃO	392	13.06.10.301.0028.2.100.339039.05.3010198
48	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	6.000,00	TRANSPOSIÇÃO	132	09.02.15.451.0037.2.001.449052.01.1100000
49	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	5.000,00	TRANSPOSIÇÃO	131	09.02.15.451.0037.2.001.449051.01.1100000
50	534	15.02.08.244.0014.2.009.449052.05.5000023	3.508,61	TRANSPOSIÇÃO	527	15.02.08.244.0014.2.009.339036.05.5000023
51	93	04.05.04.128.0012.2.001.449052.01.1100000	299,00	TRANSPOSIÇÃO	92	04.05.04.128.0012.2.001.339039.01.1100000
53	122	09.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	1.447,93	TRANSPOSIÇÃO	123	09.01.04.122.0039.2.001.449052.01.1100000
54	122	09.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	192,07	TRANSPOSIÇÃO	130	09.02.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 001

Autorização: Crédito Adicional

Data: 02/01/2020

DECRETO 6019/2020

Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
55	670	24.01.13.122.0039.2.001.339030.01.1100000	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	673	24.01.13.122.0039.2.001.449052.01.1100000
59	291	10.05.12.122.0025.2.012.449052.01.1100000	871,00	TRANSPOSIÇÃO	288	10.05.12.122.0025.2.012.339036.01.1100000
60	131	09.02.15.451.0037.2.001.449051.01.1100000	219,75	REMANEJAMENTO	31	02.06.04.122.0002.2.001.339030.01.1100000
61	131	09.02.15.451.0037.2.001.449051.01.1100000	3.768,00	REMANEJAMENTO	33	02.06.04.122.0002.2.001.449052.01.1100000
62	131	09.02.15.451.0037.2.001.449051.01.1100000	28.135,76	REMANEJAMENTO	32	02.06.04.122.0002.2.001.339039.01.1100000
63	706	09.01.04.122.0039.2.001.339047.01.1100000	4.092,00	TRANSPOSIÇÃO	130	09.02.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000
64	26	02.04.08.244.0005.2.001.339047.01.1100000	5.000,00	REMANEJAMENTO	92	04.05.04.128.0012.2.001.339039.01.1100000
65	180	10.02.12.361.0022.2.012.339047.01.2200000	12.544,00	TRANSPOSIÇÃO	181	10.02.12.361.0022.2.012.449051.01.2200000
67	35	02.06.04.122.0002.2.032.339039.01.1100000	725,53	TRANSPOSIÇÃO	32	02.06.04.122.0002.2.001.339039.01.1100000
68	35	02.06.04.122.0002.2.032.339039.01.1100000	46,34	TRANSPOSIÇÃO	13	02.02.04.122.0003.2.033.339039.01.1100000
69	122	09.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	1.200,00	TRANSPOSIÇÃO	129	09.02.15.451.0037.2.001.339030.01.1100000
70	711	09.04.15.452.0038.2.001.339041.01.1100000	180.000,00	REMANEJAMENTO	113	05.05.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000
71	337	13.01.10.304.0032.2.116.449052.01.3100000	118.000,00	TRANSPOSIÇÃO	445	13.07.10.302.0031.2.113.339030.01.3100000
72	322	13.01.10.122.0039.2.001.337170.01.3100000	30.000,00	TRANSPOSIÇÃO	429	13.07.10.302.0029.2.105.339030.01.3100000
73	427	13.07.10.302.0029.2.105.337104.01.3100000	189.000,00	TRANSPOSIÇÃO	429	13.07.10.302.0029.2.105.339030.01.3100000
74	342	13.01.10.305.0032.2.117.337104.05.3030006	32.070,00	TRANSPOSIÇÃO	346	13.01.10.305.0032.2.117.339039.05.3030006
75	342	13.01.10.305.0032.2.117.337104.05.3030006	9.170,00	TRANSPOSIÇÃO	353	13.01.10.305.0032.2.118.339039.05.3030006



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 001
Data: 02/01/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6019/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
76	714	05.05.04.123.0013.2.001.339093.01.1100000	1.043,35	TRANSPOSIÇÃO	105
77	336	13.01.10.304.0032.2.116.339039.05.3030009	2.174,87	TRANSPOSIÇÃO	332
79	25	02.04.08.244.0005.2.001.339039.01.1100000	3.000,00	TRANSPOSIÇÃO	2

Total Decreto..... 2.461.197,83



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	788.847,18
TRANSPOSIÇÃO	1.672.350,65



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 002
Data: 02/01/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6020/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: ELEMENTO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	583	16.03.14.422.0004.2.001.339030.01.1100000	234,15	TRANSFERÊNCIA	584	16.03.14.422.0004.2.001.339039.01.1100000
3	206	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2120000	471.277,34	TRANSFERÊNCIA	207	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2130000
5	173	10.01.12.122.0039.2.001.339039.01.1100000	1.889,23	TRANSFERÊNCIA	171	10.01.12.122.0039.2.001.339030.01.1100000
6	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	10.000,00	TRANSFERÊNCIA	159	09.03.15.451.0037.2.001.339030.01.1100000
8	371	13.04.10.125.0027.2.020.339039.01.3100000	172,00	TRANSFERÊNCIA	370	13.04.10.125.0027.2.020.339030.01.3100000
9	206	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2120000	131.628,36	TRANSFERÊNCIA	207	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2130000
10	325	13.01.10.122.0039.2.001.339039.01.3100000	1.000,00	TRANSFERÊNCIA	323	13.01.10.122.0039.2.001.339030.01.3100000
11	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	1.236,27	TRANSFERÊNCIA	159	09.03.15.451.0037.2.001.339030.01.1100000
12	206	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2120000	44.000,00	TRANSFERÊNCIA	207	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2130000
13	390	13.06.10.301.0028.2.100.339039.05.3010005	24.621,94	TRANSFERÊNCIA	386	13.06.10.301.0028.2.100.339036.05.3010005
14	454	13.07.10.302.0031.2.114.339039.01.3100000	1.255,00	TRANSFERÊNCIA	453	13.07.10.302.0031.2.114.339036.01.3100000
15	454	13.07.10.302.0031.2.114.339039.01.3100000	20.000,00	TRANSFERÊNCIA	453	13.07.10.302.0031.2.114.339036.01.3100000
16	454	13.07.10.302.0031.2.114.339039.01.3100000	13.118,33	TRANSFERÊNCIA	455	13.07.10.302.0031.2.114.339039.05.3020090
17	493	15.01.04.122.0039.2.001.339039.01.5100000	4.285,30	TRANSFERÊNCIA	491	15.01.04.122.0039.2.001.339030.01.5100000
18	431	13.07.10.302.0029.2.105.339039.01.3100000	50.880,00	TRANSFERÊNCIA	429	13.07.10.302.0029.2.105.339030.01.3100000
19	390	13.06.10.301.0028.2.100.339039.05.3010005	312.000,00	TRANSFERÊNCIA	383	13.06.10.301.0028.2.100.339030.05.3010005
20	35	02.06.04.122.0002.2.032.339039.01.1100000	5.350,00	TRANSFERÊNCIA	34	02.06.04.122.0002.2.032.339030.01.1100000



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 002
Data: 02/01/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6020/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: ELEMENTO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
21	25	02.04.08.244.0005.2.001.339039.01.1100000	37.829,15	TRANSFERÊNCIA	24	02.04.08.244.0005.2.001.339036.01.1100000
22	25	02.04.08.244.0005.2.001.339039.01.1100000	5.715,05	TRANSFERÊNCIA	26	02.04.08.244.0005.2.001.339047.01.1100000
23	25	02.04.08.244.0005.2.001.339039.01.1100000	1.783,13	TRANSFERÊNCIA	23	02.04.08.244.0005.2.001.339030.01.1100000
24	86	04.04.04.122.0011.2.003.339039.01.1100000	134.120,00	TRANSFERÊNCIA	85	04.04.04.122.0011.2.003.339030.01.1100000
25	386	13.06.10.301.0028.2.100.339036.05.3010005	18.012,54	TRANSFERÊNCIA	383	13.06.10.301.0028.2.100.339030.05.3010005
26	216	10.02.12.365.0021.2.013.339039.05.2800000	20.898,75	TRANSFERÊNCIA	214	10.02.12.365.0021.2.013.339030.05.2800000
27	206	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2120000	250,00	TRANSFERÊNCIA	207	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2130000
28	390	13.06.10.301.0028.2.100.339039.05.3010005	10.000,00	TRANSFERÊNCIA	383	13.06.10.301.0028.2.100.339030.05.3010005
29	206	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2120000	10.000,00	TRANSFERÊNCIA	207	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2130000
30	544	15.02.08.244.0014.2.010.339039.02.5000026	3.048,00	TRANSFERÊNCIA	539	15.02.08.244.0014.2.010.339030.02.5000026
31	431	13.07.10.302.0029.2.105.339039.01.3100000	10.000,00	TRANSFERÊNCIA	429	13.07.10.302.0029.2.105.339030.01.3100000
32	206	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2120000	20.000,00	TRANSFERÊNCIA	207	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2130000
34	35	02.06.04.122.0002.2.032.339039.01.1100000	210,00	TRANSFERÊNCIA	34	02.06.04.122.0002.2.032.339030.01.1100000
35	305	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000	25.000,00	TRANSFERÊNCIA	306	12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1100000
36	639	18.05.06.182.0006.2.035.339036.01.1100000	3.256,00	TRANSFERÊNCIA	638	18.05.06.182.0006.2.035.339030.01.1100000
37	206	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2120000	2.098,00	TRANSFERÊNCIA	207	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2130000
38	122	09.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	760,00	TRANSFERÊNCIA	120	09.01.04.122.0039.2.001.339030.01.1100000



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 002
Data: 02/01/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6020/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: ELEMENTO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
39	122	09.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	100,00	TRANSFERÊNCIA	121	09.01.04.122.0039.2.001.339033.01.1100000
40	670	24.01.13.122.0039.2.001.339030.01.1100000	1.000,00	TRANSFERÊNCIA	671	24.01.13.122.0039.2.001.339033.01.1100000
41	670	24.01.13.122.0039.2.001.339030.01.1100000	822,00	TRANSFERÊNCIA	672	24.01.13.122.0039.2.001.339039.01.1100000
42	80	04.03.04.122.0011.2.001.339039.01.1100000	187,47	TRANSFERÊNCIA	79	04.03.04.122.0011.2.001.339030.01.1100000
43	35	02.06.04.122.0002.2.032.339039.01.1100000	7.655,08	TRANSFERÊNCIA	34	02.06.04.122.0002.2.032.339030.01.1100000
44	86	04.04.04.122.0011.2.003.339039.01.1100000	450,00	TRANSFERÊNCIA	85	04.04.04.122.0011.2.003.339030.01.1100000
45	493	15.01.04.122.0039.2.001.339039.01.5100000	1.430,00	TRANSFERÊNCIA	491	15.01.04.122.0039.2.001.339030.01.5100000
46	412	13.06.10.301.0028.2.106.339047.01.3100000	15.834,00	TRANSFERÊNCIA	409	13.06.10.301.0028.2.106.339030.01.3100000
47	412	13.06.10.301.0028.2.106.339047.01.3100000	5.000,00	TRANSFERÊNCIA	411	13.06.10.301.0028.2.106.339039.01.3100000
48	61	03.04.04.131.0004.2.001.339030.01.1100000	6.698,18	TRANSFERÊNCIA	62	03.04.04.131.0004.2.001.339039.01.1100000
49	412	13.06.10.301.0028.2.106.339047.01.3100000	2.000,00	TRANSFERÊNCIA	410	13.06.10.301.0028.2.106.339036.01.3100000
50	462	13.07.10.303.0030.2.108.339030.05.3020026	26.000,00	TRANSFERÊNCIA	463	13.07.10.303.0030.2.108.339036.05.3020026
51	305	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000	180.000,00	TRANSFERÊNCIA	306	12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1100000
52	387	13.06.10.301.0028.2.100.339039.01.3100000	8.000,00	TRANSFERÊNCIA	381	13.06.10.301.0028.2.100.339030.01.3100000
53	525	15.02.08.244.0014.2.009.339030.05.5000021	4.850,00	TRANSFERÊNCIA	530	15.02.08.244.0014.2.009.339039.05.5000021
54	289	10.05.12.122.0025.2.012.339039.01.1100000	794,54	TRANSFERÊNCIA	288	10.05.12.122.0025.2.012.339036.01.1100000
55	643	19.01.18.122.0039.2.001.339030.01.1100000	811,81	TRANSFERÊNCIA	645	19.01.18.122.0039.2.001.339039.01.1100000



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 002

Autorização: Crédito Adicional

Data: 02/01/2020

DECRETO 6020/2020

Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: ELEMENTO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
56	488	14.01.04.122.0039.2.034.319016.01.1100000	260,90	TRANSFERÊNCIA	486 14.01.04.122.0039.2.034.319011.01.1100000
58	212	10.02.12.365.0021.2.012.449052.01.2120000	2.872,64	TRANSFERÊNCIA	210 10.02.12.365.0021.2.012.449051.01.2120000

Total Decreto..... 1.660.695,16



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	1.660.695,16



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 003
Data: 02/01/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6021/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: Superavit

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	
1	700	13.07.10.302.0029.2.104.335039.91.3100000	1.191.775,77	SUPERAVIT FINANCEIRO	
2	703	09.03.15.451.0037.1.017.449051.95.1000235	1.889.211,01	SUPERAVIT FINANCEIRO	
3	704	15.02.08.244.0014.2.010.449052.95.5000033	62.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
4	700	13.07.10.302.0029.2.104.335039.91.3100000	597.538,63	SUPERAVIT FINANCEIRO	
5	707	09.03.15.451.0037.2.001.449051.91.1100000	472.177,91	SUPERAVIT FINANCEIRO	
6	710	13.07.10.302.0029.2.104.335039.95.3050003	122.859,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
7	710	13.07.10.302.0029.2.104.335039.95.3050003	115.100,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
8	710	13.07.10.302.0029.2.104.335039.95.3050003	25.070,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
10	712	15.02.08.244.0014.2.001.339039.91.5000014	155.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
11	713	13.06.10.301.0028.2.100.449052.95.3000072	400.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	

Total Decreto..... 5.030.732,32

Município de Amparo



CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
SUPERAVIT FINANCEIRO	5.030.732,32



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 004
Data: 02/01/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6022/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15% - Alteração entre fontes - Magda, Pj e Vinicius

Item	Suplementação		Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto	Dotação				
2	507	15.02.08.241.0057.2.036.339039.01.5100000	41.366,67	TRANSPOSIÇÃO	558	15.02.08.244.0055.1.007.449051.05.000000
3	201	10.02.12.365.0021.2.012.335039.01.2120000	527.581,50	TRANSPOSIÇÃO	198	10.02.12.365.0021.1.011.449051.02.000000
4	537	15.02.08.244.0014.2.010.335039.05.5000003	6.533,33	TRANSPOSIÇÃO	558	15.02.08.244.0055.1.007.449051.05.000000
5	537	15.02.08.244.0014.2.010.335039.05.5000003	2.466,67	TRANSPOSIÇÃO	560	15.02.08.244.0055.2.213.449052.05.000000
6	607	17.02.27.812.0052.2.001.449052.03.1000030	12.000,00	TRANSPOSIÇÃO	605	17.02.27.812.0052.2.001.339039.03.1000030
8	35	02.06.04.122.0002.2.032.339039.01.1100000	3.828,40	TRANSPOSIÇÃO	36	02.06.04.122.0002.2.032.449052.01.1100000
9	493	15.01.04.122.0039.2.001.339039.01.5100000	569,89	TRANSPOSIÇÃO	494	15.01.04.122.0039.2.001.449052.01.5100000
11	325	13.01.10.122.0039.2.001.339039.01.3100000	50.000,00	REMANEJAMENTO	329	13.01.10.304.0032.2.034.319011.01.3100000
12	93	04.05.04.128.0012.2.001.449052.01.1100000	219,00	REMANEJAMENTO	92	04.05.04.128.0012.2.001.339039.01.1100000
13	517	15.02.08.243.0058.2.008.449052.01.5100000	1.314,40	TRANSPOSIÇÃO	515	15.02.08.243.0058.2.008.339039.01.5100000

Total Decreto..... 645.879,86



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	50.219,00
TRANSPOSIÇÃO	595.660,86



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 005
Data: 02/01/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6024/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
1	425	13.07.10.302.0029.2.104.335039.05.3050003	350.268,89	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2	708	15.02.08.244.0014.2.009.335039.05.5000034	100.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
3	709	15.02.08.244.0014.2.010.335039.05.5000034	100.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	

Total Decreto..... 550.268,89



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	550.268,89



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 006
Data: 03/02/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6032/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: Elemento

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	
1	660	19.02.18.541.0035.2.001.339030.01.1100000	15.620,00	TRANSFERÊNCIA	662 19.02.18.541.0035.2.001.339039.01.1100000
2	429	13.07.10.302.0029.2.105.339030.01.3100000	189,92	TRANSFERÊNCIA	430 13.07.10.302.0029.2.105.339036.01.3100000
3	359	13.01.10.331.0032.2.119.339036.05.3030023	3.000,00	TRANSFERÊNCIA	360 13.01.10.331.0032.2.119.339039.05.3030023
4	206	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2120000	20.662,51	TRANSFERÊNCIA	207 10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2130000
5	615	18.01.06.122.0039.2.011.339039.01.1100000	300,00	TRANSFERÊNCIA	614 18.01.06.122.0039.2.011.339030.01.1100000
6	216	10.02.12.365.0021.2.013.339039.05.2800000	770,10	TRANSFERÊNCIA	214 10.02.12.365.0021.2.013.339030.05.2800000
7	269	10.03.12.306.0059.2.001.339030.01.1100000	1.490,00	TRANSFERÊNCIA	270 10.03.12.306.0059.2.001.339039.01.1100000
9	305	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000	150.000,00	TRANSFERÊNCIA	306 12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1100000
10	253	10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2840000	2.206,34	TRANSFERÊNCIA	252 10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2830000
11	130	09.02.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	2.061,46	TRANSFERÊNCIA	129 09.02.15.451.0037.2.001.339030.01.1100000
12	26	02.04.08.244.0005.2.001.339047.01.1100000	158,00	TRANSFERÊNCIA	25 02.04.08.244.0005.2.001.339039.01.1100000
13	173	10.01.12.122.0039.2.001.339039.01.1100000	1.310,77	TRANSFERÊNCIA	171 10.01.12.122.0039.2.001.339030.01.1100000
14	173	10.01.12.122.0039.2.001.339039.01.1100000	1.000,00	TRANSFERÊNCIA	172 10.01.12.122.0039.2.001.339033.01.1100000
15	305	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000	30.000,00	TRANSFERÊNCIA	306 12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1100000
16	525	15.02.08.244.0014.2.009.339030.05.5000021	15.000,00	TRANSFERÊNCIA	526 15.02.08.244.0014.2.009.339030.05.5000023
17	525	15.02.08.244.0014.2.009.339030.05.5000021	1.150,67	TRANSFERÊNCIA	530 15.02.08.244.0014.2.009.339039.05.5000021
18	488	14.01.04.122.0039.2.034.319016.01.1100000	351,50	TRANSFERÊNCIA	486 14.01.04.122.0039.2.034.319011.01.1100000



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 006
Data: 03/02/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6032/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: Elemento

Item	Suplementação		Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto	Dotação			
19	287	10.05.12.122.0025.2.012.339030.01.1100000	3.218,92	TRANSFERÊNCIA	288 10.05.12.122.0025.2.012.339036.01.1100000
20	24	02.04.08.244.0005.2.001.339036.01.1100000	800,00	TRANSFERÊNCIA	25 02.04.08.244.0005.2.001.339039.01.1100000
21	688	24.02.13.695.0018.2.001.339039.01.1100000	604,00	TRANSFERÊNCIA	686 24.02.13.695.0018.2.001.339036.01.1100000
22	3	02.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	100,00	TRANSFERÊNCIA	1 02.01.04.122.0039.2.001.339030.01.1100000
23	3	02.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	76,21	TRANSFERÊNCIA	2 02.01.04.122.0039.2.001.339033.01.1100000
24	287	10.05.12.122.0025.2.012.339030.01.1100000	319,48	TRANSFERÊNCIA	288 10.05.12.122.0025.2.012.339036.01.1100000

Total Decreto..... 250.389,88



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	250.389,88



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 007
Data: 03/02/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO: 6033/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	
1	68	04.01.04.122.0039.2.001.449052.01.1100000	3.882,93	TRANSPOSIÇÃO	04.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000
2	247	10.03.12.306.0021.2.001.449052.05.2800000	2.750,00	TRANSPOSIÇÃO	10.03.12.306.0021.2.001.339030.05.2800000
3	31	02.06.04.122.0002.2.001.339030.01.1100000	6.076,00	REMANEJAMENTO	12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1100000
4	32	02.06.04.122.0002.2.001.339039.01.1100000	3.830,00	REMANEJAMENTO	12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1100000
5	35	02.06.04.122.0002.2.032.339039.01.1100000	490,00	REMANEJAMENTO	04.05.04.128.0012.2.001.339039.01.1100000
6	35	02.06.04.122.0002.2.032.339039.01.1100000	5.930,00	REMANEJAMENTO	04.05.04.128.0012.2.001.339039.01.1100000
7	197	10.02.12.364.0024.2.001.449052.01.1100000	595,00	TRANSPOSIÇÃO	10.02.12.364.0024.2.001.339039.01.1100000
8	258	10.03.12.306.0022.2.001.449052.05.2820000	4.539,20	TRANSPOSIÇÃO	10.03.12.306.0022.2.001.339030.05.2820000
9	247	10.03.12.306.0021.2.001.449052.05.2800000	4.073,35	TRANSPOSIÇÃO	10.03.12.306.0022.2.001.339030.05.2820000
10	705	02.07.02.062.0009.2.001.449052.01.1100000	925,78	TRANSPOSIÇÃO	02.07.02.062.0009.2.001.339039.01.1100000
11	19	02.03.04.122.0004.2.001.339039.01.1100000	54.772,30	REMANEJAMENTO	04.05.04.128.0012.2.001.339039.01.1100000
12	701	13.06.10.301.0028.2.106.339036.05.3010198	9.404,37	TRANSPOSIÇÃO	13.06.10.301.0028.2.100.339030.05.3010198
13	584	16.03.14.422.0004.2.001.339039.01.1100000	2.125,15	TRANSPOSIÇÃO	16.01.04.122.0039.2.001.449052.01.1100000

Total Decreto..... 99.394,08



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	71.098,30
TRANSPOSIÇÃO	28.295,78



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 008
Data: 17/02/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6034/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: superávit

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
1	710	13.07.10.302.0029.2.104.335039.95.3050003	1.000.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
2	707	09.03.15.451.0037.2.001.449051.91.1100000	299.980,13	SUPERAVIT FINANCEIRO	
5	718	16.01.04.122.0039.2.001.339030.91.1100000	233.997,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
6	719	09.02.15.451.0037.2.001.449051.91.1100000	170.916,54	SUPERAVIT FINANCEIRO	
7	720	09.01.04.122.0039.2.001.339039.91.1100000	20.293,72	SUPERAVIT FINANCEIRO	
8	721	03.04.04.131.0004.2.001.339039.91.1100000	152.700,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
9	704	15.02.08.244.0014.2.010.449052.95.5000033	2.116,67	SUPERAVIT FINANCEIRO	

Total Decreto..... 1.880.004,06

Município de Amparo



CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
SUPERAVIT FINANCEIRO	1.880.004,06



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 009
Data: 19/02/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6036/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	396	13.06.10.301.0028.2.100.449052.01.3100000	16.000,00	TRANSPOSIÇÃO	337	13.01.10.304.0032.2.116.449052.01.3100000
2	269	10.03.12.306.0059.2.001.339030.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	249	10.03.12.306.0021.2.016.339030.01.1100000
3	269	10.03.12.306.0059.2.001.339030.01.1100000	485,20	TRANSPOSIÇÃO	259	10.03.12.306.0022.2.016.339030.01.1100000
4	269	10.03.12.306.0059.2.001.339030.01.1100000	6.428,60	TRANSPOSIÇÃO	287	10.05.12.122.0025.2.012.339030.01.1100000
5	173	10.01.12.122.0039.2.001.339039.01.1100000	269,23	TRANSPOSIÇÃO	195	10.02.12.364.0024.2.001.339039.01.1100000
6	83	04.04.04.122.0011.2.002.339039.01.1100000	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	84	04.04.04.122.0011.2.002.449052.01.1100000
7	83	04.04.04.122.0011.2.002.339039.01.1100000	4.490,00	TRANSPOSIÇÃO	92	04.05.04.128.0012.2.001.339039.01.1100000
8	715	05.05.04.123.0013.2.001.339093.02.0000000	214.510,69	TRANSPOSIÇÃO	107	05.05.04.123.0013.2.001.449093.05.0000000
10	244	10.03.12.306.0021.2.001.339039.05.2810000	120,00	TRANSPOSIÇÃO	254	10.03.12.306.0022.2.001.339030.05.2820000
11	3	02.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	247,08	TRANSPOSIÇÃO	45	02.08.02.062.0009.2.001.339039.01.1100000
12	81	04.03.04.122.0011.2.001.449052.01.1100000	7.310,00	TRANSPOSIÇÃO	92	04.05.04.128.0012.2.001.339039.01.1100000
13	673	24.01.13.122.0039.2.001.449052.01.1100000	3.655,00	TRANSPOSIÇÃO	685	24.02.13.695.0018.2.001.339030.01.1100000
14	20	02.03.04.122.0004.2.001.449052.01.1100000	3.655,00	TRANSPOSIÇÃO	13	02.02.04.122.0003.2.033.339039.01.1100000
15	120	09.01.04.122.0039.2.001.339030.01.1100000	690,00	TRANSPOSIÇÃO	125	09.01.04.122.0039.2.011.339039.01.1100000



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 009
Data: 19/02/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6036/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -

Total Decreto..... 260.860,80



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSPOSIÇÃO	260.860,80



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 010

Autorização: Crédito Adicional

Data: 21/02/2020

DECRETO 6037/2020

Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: Reserva de contingência

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	520	15.02.08.244.0014.2.001.339039.01.5000014	136.000,00	REMANEJAMENTO	113	05.05.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000
2	557	15.02.08.244.0055.1.007.449051.01.000000	70.000,00	REMANEJAMENTO	113	05.05.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000

Total Decreto..... 206.000,00



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	206.000,00

DECRETO Nº 6019, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.461.197,83 (dois milhões quatrocentos e sessenta e um mil cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 001 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 001 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de janeiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 02 de janeiro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.660.695,16 (um milhão seiscentos e sessenta mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 002 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 002 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de janeiro de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 02 de

janeiro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6021, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.030.732,32 (cinco milhões trinta mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 003 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do superávit financeiro apurado no encerramento do balanço de 2019 nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 003 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de janeiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 02 de janeiro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6022, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 645.879,86 (seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 004 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 004 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de janeiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 02 de janeiro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6024, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 550.268,89 (quinhentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 005 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 005 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de janeiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 02 de janeiro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6032, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.389,88 (duzentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 006 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das

dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 006 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 03 de fevereiro de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 03 de fevereiro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6033, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 99.394,08 (noventa e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 007 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 007 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 03 de fevereiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 03 de fevereiro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6034, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.880.004,06 (um milhão oitocentos e oitenta mil quatro reais e seis centavos), na forma discriminada na

Certidão de no. 008 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do superávit financeiro apurado no encerramento do balanço de 2019 nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 008 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de fevereiro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6036, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 260.860,80 (duzentos e sessenta mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 009 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 009 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 19 de fevereiro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6037, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), na forma discriminada na Certidão de no. 010 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 010 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 21 de fevereiro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

EDITAL

O Município de Amparo solicita o comparecimento do(a) contribuinte abaixo relacionado(a) ao setor Agiliza desta Prefeitura, localizado na Avenida Bernardino de Campos, nº 705 – de terça ou quinta-feira, no horário entre 9h e 12h, no prazo de 10 (cinco) dias contados da data da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse, relacionado ao(s) processo(s) administrativo(s) abaixo informado(s).

Esclarece ainda que o não comparecimento no prazo estabelecido poderá acarretar o prosseguimento dos trâmites processuais.

NOME	PROCESSO
COIMPO CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS POPULARES LTDA	10342/2016
COIMPO CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS POPULARES LTDA	10351/2016
Debora Cristina Bertucci Carreira	
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento - SMFO	

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

EXTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato firmado em 1º/07/2015

Processo nº: 58/15

Processo Administrativo nº 09/15

Exercício de 2020

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratado: UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO

Objeto: Prestação de Serviços Médico-Hospitalares.

Valor mensal estimado: R\$ 10.871,90

Vigência do Contrato: 01/04/2020 a 30/06/2020

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 001514/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL NAS ETAS I, II E IV, INSTALAÇÕES DE ITENS DE PROTEÇÃO NOS RESERVATÓRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, CONFORME. EDITAL E ANEXOS. – INFORMAMOS QUE A DATA DE REALIZAÇÃO DO PRESENTE CERTAME, POR PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID19) ESTÁ SUSPensa. NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 28/04/2020 às 9:15 horas – REABERTURA: 28/04/2020 Às 09:30 horas - CADASTRAMENTO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, OBSERVADA A NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO – Novo Edital disponível à partir do dia 30/03/2020 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: www.saaeamparo.sp.gov.br. INFORMAÇÕES: Tel. (19) 3808-8404, ramais 302 e/ou 262 com Tauan ou Valdenir.

Amparo, 25 de Março de 2020.

VALDENIR DE SOUZA BABLER

Gerente de Suprimentos

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 04/2020

CONTRATO Nº: 04/2020

CONTRATANTE: "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE"

CONTRATADA: "UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO".

OBJETO: Aditamento ao contrato nº 20/2015, celebrado aos 29/06/2015, entre o serviço autônomo de água e esgotos de Amparo – SAAE - contratante e UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO – contratada tendo como objeto operar planos privados de assistência à saúde, de acordo com o art. 1º, inciso i, § 1º, da lei n. 9.656/98, cadastrada na ans, de prestação de serviços continuada, com cobertura de custos médico-hospitalares, de acordo com o rol de procedimentos médicos vigente instituído pela agência nacional de saúde suplementar - ans, e suas atualizações, com a cobertura de todas as doenças da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde, da organização mundial de saúde, através de profissionais ou serviços de saúde, integrantes da rede própria ou credenciada pela contratada, de acordo com o proposto no pregão presencial nº 24/2015, conforme edital e anexos, para o fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato até 30/06/2020, com inclusão de Clausula Resolutiva.

VALOR: R\$ 287.964,03 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e três centavos)

VIGÊNCIA: Termo inicial em 01/04/2020 e termo final em 30/06/2020

Amparo, 18 de Março de 2020

VALDENIR DE SOUZA BABLER

-Gerente de Suprimentos-

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 001514/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL NAS ETAS I, II E IV, INSTALAÇÕES DE ITENS DE PROTEÇÃO NOS RESERVATÓRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, CONFORME. EDITAL E ANEXOS. – INFORMAMOS QUE A DATA DE REALIZAÇÃO DO PRESENTE CERTAME, POR PANDEMIA DO CORONAVIRUS

(COVID19) ESTÁ SUSPensa. NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 28/04/2020 às 9:15 horas – REABERTURA: 28/04/2020 Às 09:30 horas - CADASTRAMENTO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, OBSERVADA A NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO – Novo Edital disponível à partir do dia 30/03/2020 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: www.saaeamparo.sp.gov.br. INFORMAÇÕES: Tel. (19) 3808-8404, ramais 302 e/ou 262 com Tauan ou Valdenir.

Amparo, 25 de Março de 2020.

VALDENIR DE SOUZA BABLER

Gerente de Suprimentos

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 02/2020

CONTRATO Nº 02/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP – SAAE.

CONTRATADA: SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2018 CELEBRADO EM 09/02/2018, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP E A EMPRESA SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI – CONTRATADA - PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE 6.062,54 METROS DE REDES DE ÁGUA, PELO MÉTODO CONVENCIONAL E 367 LIGAÇÕES DOMICILIARES, PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO, DE ACORDO COM O CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA - Nº 0482.602-67/2017, APROVADO PELOS COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO NO DISTRITO DE ARCADAS, MUNICIPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: O PRESENTE ADITAMENTO VIGORARÁ PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL AOS 28/02/2020 E TERMO FINAL EM 27/02/2021. CONSIDERAM-SE RATIFICADAS E EM PLENA VIGENCIA AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS.

AMPARO, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

-VALDENIR DE SOUZA BABLER-

GERENTE DE SUPRIMENTOS.

EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro

Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300

e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br

Tiragem: 500 exemplares

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional S/S LTDA (CNPJ: 60.718.640/0001-63)

Secretaria Municipal de Governo

Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

26/03/2020

Processo N.º 2019/000531 - Pregão Presencial N.º 000033/2019 Data de vigência: 17/02/2020 à 16/02/2021

ATA N.º 2020/000005 - 03760 INDASEG CONFECOES DE UNIFORMES EIRELI

04.001.000026	BONE AZUL. Bonés em brim pesado pré-encolhido, na cor Azul UN		Valor Unit.: 26,46
	Royal, sem forro, com regulagem traseira tipo duplo Americano em polietileno, largura de 18mm, na cor do tecido, estampa frontal em silk-screen do logotipo do SAAE em 04(quatro) cores centralizado.		

Solicitado : 200,00	Valor Total: 5.292,00	Recebido : 0,00	Saldo : 200,00	VI. Total a Exec.: 5.292,00
---------------------	-----------------------	-----------------	-----------------------	------------------------------------

Total Fornecedor 5.292,00

ATA N.º 2020/000006 - 04170 INDUSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA

04.001.000083	CALCA AZUL C/REFLETIVO FEMININA TAM. G. Calças em UN		Valor Unit.: 69,76
	brim modelo feminino tipo pesado, sarja 3x1, composição 100% algodão, com peso aproximado de 260g/m², na cor azul royal. Dois bolsos tipo faca. Dois bolsos traseiros, com os cantos inferiores quebrados e fechamento com velcro na mesma cor do tecido. Cós misto, frente postiça e parte de traz com elásticos, com passantes. Fechamento através de botão e caseado (sentido horizontal). Vista embutida com zíper de nylon de 18,0cm na cor do tecido. Cós da frente postiço com 4,5cm de largura. A bainha das pernas deve ser overlocadas e com barra feita de 2,0cm. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada, 1ª linha, posicionada logo acima da altura dos joelhos na frente e atrás da perna, com costuras duplas. As costuras devem ser duplas e reforçadas nas laterais e entre as pernas. Ensacadas individualmente.		

Solicitado : 50,00	Valor Total: 3.488,00	Recebido : 0,00	Saldo : 50,00	VI. Total a Exec.: 3.488,00
--------------------	-----------------------	-----------------	----------------------	------------------------------------

04.001.000084	CALCA AZUL C/REFLETIVO FEMININA TAM. GG. Calças em UN		Valor Unit.: 72,67
	brim modelo feminino tipo pesado, sarja 3x1, composição 100% algodão, com peso aproximado de 260g/m², na cor azul royal. Dois bolsos tipo faca. Dois bolsos traseiros, com os cantos inferiores quebrados e fechamento com velcro na mesma cor do tecido. Cós misto, frente postiça e parte de traz com elásticos, com passantes. Fechamento através de botão e caseado (sentido horizontal). Vista embutida com zíper de nylon de 18,0cm na cor do tecido. Cós da frente postiço com 4,5cm de largura. A bainha das pernas deve ser overlocadas e com barra feita de 2,0cm. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada, 1ª linha, posicionada logo acima da altura dos joelhos na frente e atrás da perna, com costuras duplas. As costuras devem ser duplas e reforçadas nas laterais e entre as pernas. Ensacadas individualmente.		

Solicitado : 20,00	Valor Total: 1.453,40	Recebido : 0,00	Saldo : 20,00	VI. Total a Exec.: 1.453,40
--------------------	-----------------------	-----------------	----------------------	------------------------------------



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

26/03/2020

04.001.000012	CALÇA AZUL C/REFLETIVO FEMININA TAM. M. Calças em brim modelo feminino tipo pesado, sarja 3x1, composição 100% algodão, com peso aproximado de 260g/m ² , na cor azul royal. Dois bolsos tipo faca. Dois bolsos traseiros, com os cantos inferiores quebrados e fechamento com velcro na mesma cor do tecido. Cós misto, frente postiça e parte de traz com elásticos, com passantes. Fechamento através de botão e caseado (sentido horizontal). Vista embutida com zíper de nylon de 15,0cm na cor do tecido. Cós da frente postiço com 4,5cm de largura. A bainha das pernas deve ser overlocadas e com barra feita de 2,0cm. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada, 1ª linha, posicionada logo acima da altura dos joelhos na frente e atrás da perna, com costuras duplas. As costuras devem ser duplas e reforçadas nas laterais e entre as pernas. Ensacadas individualmente.	UN	Valor Unit.: 69,76
Solicitado : 20,00	Valor Total: 1.395,20 Recebido : 0,00	Saldo : 20,00	VI. Total a Exec.: 1.395,20
04.001.000082	CALÇA AZUL C/REFLETIVO FEMININA TAM. P. Calças em brim modelo feminino tipo pesado, sarja 3x1, composição 100% algodão, com peso aproximado de 260g/m ² , na cor azul royal. Dois bolsos tipo faca. Dois bolsos traseiros, com os cantos inferiores quebrados e fechamento com velcro na mesma cor do tecido. Cós misto, frente postiça e parte de traz com elásticos, com passantes. Fechamento através de botão e caseado (sentido horizontal). Vista embutida com zíper de nylon de 15,0cm na cor do tecido. Cós da frente postiço com 4,5cm de largura. A bainha das pernas deve ser overlocadas e com barra feita de 2,0cm. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada, 1ª linha, posicionada logo acima da altura dos joelhos na frente e atrás da perna, com costuras duplas. As costuras devem ser duplas e reforçadas nas laterais e entre as pernas. Ensacadas individualmente.	UN	Valor Unit.: 69,76
Solicitado : 20,00	Valor Total: 1.395,20 Recebido : 0,00	Saldo : 20,00	VI. Total a Exec.: 1.395,20
04.001.000051	CALÇA AZUL C/REFLETIVO MASCULINA TAM. EXG. Calças em brim modelo masculino tipo pesado, sarja 3x1, composição 100% algodão, com peso aproximado de 260g/m ² , na cor azul royal. Dois bolsos tipo faca. Dois bolsos traseiros, com os cantos inferiores quebrados e fechamento com velcro na mesma cor do tecido. Um bolso na lateral de cada perna na altura do joelho, com os cantos inferiores quebrados e fechamento com velcro na mesma cor do tecido. Cós misto, frente postiça e parte de traz com elásticos, com passantes. Fechamento através de botão e caseado (sentido horizontal). Vista embutida com zíper de nylon de 15,0cm na cor do tecido para os tamanhos P e M, e 18,0cm para os demais tamanhos. Cós da frente postiço com 4,5cm de largura. A bainha das pernas devem ser overlocadas e com barra feita de 2,0cm. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada, 1ª linha, posicionada logo acima dos bolsos laterais das pernas na frente e atrás da perna, com costuras duplas. As costuras devem ser duplas e reforçadas nas laterais e entre as pernas. Ensacadas individualmente.	UN	Valor Unit.: 72,67
Solicitado : 30,00	Valor Total: 2.180,10 Recebido : 0,00	Saldo : 30,00	VI. Total a Exec.: 2.180,10



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP
SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

26/03/2020

04.001.000049	CALCA AZUL C/REFLETIVO MASCULINA TAM. G.Calças em brim modelo masculino tipo pesado, sarja 3x1, composição 100% algodão, com peso aproximado de 260g/m ² , na cor azul royal. Dois bolsos tipo faca. Dois bolsos traseiros, com os cantos inferiores quebrados e fechamento com velcro na mesma cor do tecido. Um bolso na lateral de cada perna na altura do joelho, com os cantos inferiores quebrados e fechamento com velcro na mesma cor do tecido. Cós misto, frente postiça e parte de traz com elásticos, com passantes. Fechamento através de botão e caseado (sentido horizontal). Vista embutida com zíper de nylon de 15,0cm na cor do tecido para os tamanhos P e M, e 18,0cm para os demais tamanhos. Cós da frente postiço com 4,5cm de largura. A bainha das pernas devem ser overlocadas e com barra feita de 2,0cm. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada, 1ª linha, posicionada logo acima dos bolsos laterais das pernas na frente e atrás da perna, com costuras duplas. As costuras devem ser duplas e reforçadas nas laterais e entre as pernas. Ensacadas individualmente	UN	Valor Unit.: 69,76
Solicitado : 200,00	Valor Total: 13.952,00 Recebido : 0,00	Saldo : 200,00	VI. Total a Exec.: 13.952,00
04.001.000050	CALCA AZUL C/REFLETIVO MASCULINA TAM. GG.Calças em brim modelo masculino tipo pesado, sarja 3x1, composição 100% algodão, com peso aproximado de 260g/m ² , na cor azul royal. Dois bolsos tipo faca. Dois bolsos traseiros, com os cantos inferiores quebrados e fechamento com velcro na mesma cor do tecido. Um bolso na lateral de cada perna na altura do joelho, com os cantos inferiores quebrados e fechamento com velcro na mesma cor do tecido. Cós misto, frente postiça e parte de traz com elásticos, com passantes. Fechamento através de botão e caseado (sentido horizontal). Vista embutida com zíper de nylon de 15,0cm na cor do tecido para os tamanhos P e M, e 18,0cm para os demais tamanhos. Cós da frente postiço com 4,5cm de largura. A bainha das pernas devem ser overlocadas e com barra feita de 2,0cm. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada, 1ª linha, posicionada logo acima dos bolsos laterais das pernas na frente e atrás da perna, com costuras duplas. As costuras devem ser duplas e reforçadas nas laterais e entre as pernas. Ensacadas individualmente	UN	Valor Unit.: 72,67
Solicitado : 100,00	Valor Total: 7.267,00 Recebido : 0,00	Saldo : 100,00	VI. Total a Exec.: 7.267,00
04.001.000030	CALCA AZUL C/REFLETIVO MASCULINA TAM. M.Calças em brim modelo masculino tipo pesado, sarja 3x1, composição 100% algodão, com peso aproximado de 260g/m ² , na cor azul royal. Dois bolsos tipo faca. Dois bolsos traseiros, com os cantos inferiores quebrados e fechamento com velcro na mesma cor do tecido. Um bolso na lateral de cada perna na altura do joelho, com os cantos inferiores quebrados e fechamento com velcro na mesma cor do tecido. Cós misto, frente postiça e parte de traz com elásticos, com passantes. Fechamento através de botão e caseado (sentido horizontal). Vista embutida com zíper de nylon de 15,0cm na cor do tecido para os tamanhos P e M, e 18,0cm para os demais tamanhos. Cós da frente postiço com 4,5cm de largura. A bainha das pernas devem ser overlocadas e com barra feita de 2,0cm. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada, 1ª linha, posicionada logo acima dos bolsos laterais das pernas na frente e atrás da perna, com costuras duplas. As costuras devem ser duplas e reforçadas nas laterais e entre as pernas. Ensacadas individualmente	UN	Valor Unit.: 69,76
Solicitado : 150,00	Valor Total: 10.464,00 Recebido : 0,00	Saldo : 150,00	VI. Total a Exec.: 10.464,00



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

26/03/2020

04.001.000048	CALÇA AZUL C/REFLETIVO MASCULINA TAM. P. Calças em brim modelo masculino tipo pesado, sarja 3x1, composição 100% algodão, com peso aproximado de 260g/m², na cor azul royal. Dois bolsos tipo faca. Dois bolsos traseiros, com os cantos inferiores quebrados e fechamento com velcro na mesma cor do tecido. Um bolso na lateral de cada perna na altura do joelho, com os cantos inferiores quebrados e fechamento com velcro na mesma cor do tecido. Cós misto, frente postiça e parte de traz com elásticos, com passantes. Fechamento através de botão e caseado (sentido horizontal). Vista embutida com zíper de nylon de 15,0cm na cor do tecido para os tamanhos P e M, e 18,0cm para os demais tamanhos. Cós da frente postiço com 4,5cm de largura. A bainha das pernas devem ser overlocadas e com barra feita de 2,0cm. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada, 1ª linha, posicionada logo acima dos bolsos laterais das pernas na frente e atrás da perna, com costuras duplas. As costuras devem ser duplas e reforçadas nas laterais e entre as pernas. Ensacadas individualmente	UN	Valor Unit.: 69,76	
Solicitado : 50,00	Valor Total: 3.488,00	Recebido : 0,00	Saldo : 50,00	VI. Total a Exec.: 3.488,00
			Total Fornecedor	45.082,90
ATA N.º 2020/000007 - 04318 CONFECÇÕES PEREIRA LOPES LTDA ME				
04.001.000003	CAMISA POLO AZUL MANGA LONGA TAM. EXG. CAMISA TIPO POLO, EM POLIESTER VISCOSE, MANGA LONGA COM PUNHO, MACIA, FACIL DE PASSAR, QUE NÃO DESBOTE, NA COR AZUL CELESTE (CORPO, MANGAS, PUNHOS E GOLA). A GOLA DEVERA SER DE TECIDO TIPO PUNHO, MACIA (QUE NÃO CAUSE IRRITACAO). ABERTURA FRONTAL COM APROXIMADAMENTE 14CM DE ALTURA, PARTINDO DO INICIO DA GOLA. BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM 14 CM X 14 CM. ESTAMPA EM SILK-SCREEN DO LOGOTIPO DO SAAE EM 04(QUATRO) CORES NO BOLSO. ENSACADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	Valor Unit.: 48,00	
Solicitado : 100,00	Valor Total: 4.800,00	Recebido : 0,00	Saldo : 100,00	VI. Total a Exec.: 4.800,00
04.001.000069	CAMISA POLO AZUL MANGA LONGA TAM. G. CAMISA TIPO POLO, EM POLIESTER VISCOSE, MANGA LONGA COM PUNHO, MACIA, FACIL DE PASSAR, QUE NÃO DESBOTE, NA COR AZUL CELESTE (CORPO, MANGAS, PUNHOS E GOLA). A GOLA DEVERA SER DE TECIDO TIPO PUNHO, MACIA (QUE NÃO CAUSE IRRITACAO). ABERTURA FRONTAL COM APROXIMADAMENTE 14CM DE ALTURA, PARTINDO DO INICIO DA GOLA. BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM 14 CM X 14 CM. ESTAMPA EM SILK-SCREEN DO LOGOTIPO DO SAAE EM 04(QUATRO) CORES NO BOLSO. ENSACADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	Valor Unit.: 48,00	
Solicitado : 175,00	Valor Total: 8.400,00	Recebido : 0,00	Saldo : 175,00	VI. Total a Exec.: 8.400,00
04.001.000070	CAMISA POLO AZUL MANGA LONGA TAM. GG. CAMISA TIPO POLO, EM POLIESTER VISCOSE, MANGA LONGA COM PUNHO, MACIA, FACIL DE PASSAR, QUE NÃO DESBOTE, NA COR AZUL CELESTE (CORPO, MANGAS, PUNHOS E GOLA). A GOLA DEVERA SER DE TECIDO TIPO PUNHO, MACIA (QUE NÃO CAUSE IRRITACAO). ABERTURA FRONTAL COM APROXIMADAMENTE 14CM DE ALTURA, PARTINDO DO INICIO DA GOLA. BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM 14 CM X 14 CM. ESTAMPA EM SILK-SCREEN DO LOGOTIPO DO SAAE EM 04(QUATRO) CORES NO BOLSO. ENSACADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	Valor Unit.: 48,00	
Solicitado : 125,00	Valor Total: 6.000,00	Recebido : 0,00	Saldo : 125,00	VI. Total a Exec.: 6.000,00



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

26/03/2020

04.001.000068	CAMISA POLO AZUL MANGA LONGA TAM. M. CAMISA TIPO POLO, EM POLIESTER VISCOSE, MANGA LONGA COM PUNHO, MACIA, FACIL DE PASSAR, QUE NÃO DESBOTE, NA COR AZUL CELESTE (CORPO, MANGAS, PUNHOS E GOLA). A GOLA DEVERA SER DE TECIDO TIPO PUNHO, MACIA (QUE NÃO CAUSE IRRITACAO). ABERTURA FRONTAL COM APROXIMADAMENTE 14CM DE ALTURA, PARTINDO DO INICIO DA GOLA. BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM 14 CM X 14 CM. ESTAMPA EM SILK-SCREEN DO LOGOTIPO DO SAAE EM 04(QUATRO) CORES NO BOLSO. ENSACADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	Valor Unit.: 48,00
Solicitado : 125,00	Valor Total: 6.000,00 Recebido : 0,00	Saldo : 125,00	VI. Total a Exec.: 6.000,00
04.001.000081	CAMISA POLO AZUL MANGA LONGA TAM. P. CAMISA TIPO POLO, EM POLIESTER VISCOSE, MANGA LONGA COM PUNHO, MACIA, FACIL DE PASSAR, QUE NÃO DESBOTE, NA COR AZUL CELESTE (CORPO, MANGAS, PUNHOS E GOLA). A GOLA DEVERA SER DE TECIDO TIPO PUNHO, MACIA (QUE NÃO CAUSE IRRITACAO). ABERTURA FRONTAL COM APROXIMADAMENTE 14CM DE ALTURA, PARTINDO DO INICIO DA GOLA. BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM 14 CM X 14 CM. ESTAMPA EM SILK-SCREEN DO LOGOTIPO DO SAAE EM 04(QUATRO) CORES NO BOLSO. ENSACADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	Valor Unit.: 48,00
Solicitado : 50,00	Valor Total: 2.400,00 Recebido : 0,00	Saldo : 50,00	VI. Total a Exec.: 2.400,00
04.001.000055	CAMISA POLO AZUL TAM. EXG. CAMISA TIPO POLO, EM POLIESTER VISCOSE, MEIA MANGA COM PUNHO, MACIA, FACIL DE PASSAR, QUE NÃO DESBOTE, NA COR AZUL CELESTE (CORPO, MANGAS, PUNHOS E GOLA). A GOLA DEVERA SER DE TECIDO TIPO PUNHO, MACIA (QUE NÃO CAUSE IRRITACAO). ABERTURA FRONTAL COM APROXIMADAMENTE 14CM DE ALTURA, PARTINDO DO INICIO DA GOLA. BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM 14 CM X 14 CM. ESTAMPA EM SILK-SCREEN DO LOGOTIPO DO SAAE EM 04(QUATRO) CORES NO BOLSO. ENSACADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	Valor Unit.: 38,50
Solicitado : 125,00	Valor Total: 4.812,50 Recebido : 0,00	Saldo : 125,00	VI. Total a Exec.: 4.812,50
04.001.000053	CAMISA POLO AZUL TAM. G. CAMISA TIPO POLO, EM POLIESTER VISCOSE, MEIA MANGA COM PUNHO, MACIA, FACIL DE PASSAR, QUE NÃO DESBOTE, NA COR AZUL CELESTE (CORPO, MANGAS, PUNHOS E GOLA). A GOLA DEVERA SER DE TECIDO TIPO PUNHO, MACIA (QUE NÃO CAUSE IRRITACAO). ABERTURA FRONTAL COM APROXIMADAMENTE 14CM DE ALTURA, PARTINDO DO INICIO DA GOLA. BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM 14 CM X 14 CM. ESTAMPA EM SILK-SCREEN DO LOGOTIPO DO SAAE EM 04(QUATRO) CORES NO BOLSO. ENSACADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	Valor Unit.: 38,50
Solicitado : 200,00	Valor Total: 7.700,00 Recebido : 0,00	Saldo : 200,00	VI. Total a Exec.: 7.700,00
04.001.000054	CAMISA POLO AZUL TAM. GG. CAMISA TIPO POLO, EM POLIESTER VISCOSE, MEIA MANGA COM PUNHO, MACIA, FACIL DE PASSAR, QUE NÃO DESBOTE, NA COR AZUL CELESTE (CORPO, MANGAS, PUNHOS E GOLA). A GOLA DEVERA SER DE TECIDO TIPO PUNHO, MACIA (QUE NÃO CAUSE IRRITACAO). ABERTURA FRONTAL COM APROXIMADAMENTE 14CM DE ALTURA, PARTINDO DO INICIO DA GOLA. BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM 14 CM X 14 CM. ESTAMPA EM SILK-SCREEN DO LOGOTIPO DO SAAE EM 04(QUATRO) CORES NO BOLSO. ENSACADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	Valor Unit.: 38,50
Solicitado : 150,00	Valor Total: 5.775,00 Recebido : 0,00	Saldo : 150,00	VI. Total a Exec.: 5.775,00



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP
SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

26/03/2020

04.001.000052	CAMISA POLO AZUL TAM. M. CAMISA TIPO POLO, EM POLIESTER VISCOSE, MEIA MANGA COM PUNHO, MACIA, FACIL DE PASSAR, QUE NÃO DESBOTE, NA COR AZUL CELESTE (CORPO, MANGAS, PUNHOS E GOLA). A GOLA DEVERA SER DE TECIDO TIPO PUNHO, MACIA (QUE NÃO CAUSE IRRITACAO). ABERTURA FRONTAL COM APROXIMADAMENTE 14CM DE ALTURA, PARTINDO DO INICIO DA GOLA. BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM 14 CM X 14 CM. ESTAMPA EM SILK-SCREEN DO LOGOTIPO DO SAAE EM 04(QUATRO) CORES NO BOLSO. ENSACADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	Valor Unit.: 38,50
Solicitado : 150,00	Valor Total: 5.775,00 Recebido : 0,00	Saldo : 150,00	VI. Total a Exec.: 5.775,00

04.001.000045	CAMISA POLO AZUL TAM. P. CAMISA TIPO POLO, EM POLIESTER VISCOSE, MEIA MANGA COM PUNHO, MACIA, FACIL DE PASSAR, QUE NÃO DESBOTE, NA COR AZUL CELESTE (CORPO, MANGAS, PUNHOS E GOLA). A GOLA DEVERA SER DE TECIDO TIPO PUNHO, MACIA (QUE NÃO CAUSE IRRITACAO). ABERTURA FRONTAL COM APROXIMADAMENTE 14CM DE ALTURA, PARTINDO DO INICIO DA GOLA. BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM 14 CM X 14 CM. ESTAMPA EM SILK-SCREEN DO LOGOTIPO DO SAAE EM 04(QUATRO) CORES NO BOLSO. ENSACADAS INDIVIDUALMENTE.C	UN	Valor Unit.: 38,50
Solicitado : 50,00	Valor Total: 1.925,00 Recebido : 0,00	Saldo : 50,00	VI. Total a Exec.: 1.925,00

Total Fornecedor 53.587,50

ATA N.º 2020/000008 - 05220 UNIFARDAS COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

04.001.000063	JALECO AZUL TAM. EXG.JALECOS EM BRIM MODELO MASCULINO TIPO PESADO, COMPOSTO 100% ALGODAO, NA COR AZUL ROYAL. FECHAMENTO ATRAVES DE BOTAO E CASEADO, MANGA CURTA, GOLA. DOIS BOLSOS SUPERIORES E DOIS BOLSOS INFERIORES, TODOS COM 14 CM X 14 CM. ESTAMPA EM SILK-SCREEN DO LOGOTIPO DO SAAE EM 04 (QUATRO) CORES NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO. ENSACADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	Valor Unit.: 64,70
Solicitado : 30,00	Valor Total: 1.941,00 Recebido : 0,00	Saldo : 30,00	VI. Total a Exec.: 1.941,00

04.001.000061	JALECO AZUL TAM. G.JALECOS EM BRIM MODELO MASCULINO TIPO PESADO, COMPOSTO 100% ALGODAO, NA COR AZUL ROYAL. FECHAMENTO ATRAVES DE BOTAO E CASEADO, MANGA CURTA, GOLA. DOIS BOLSOS SUPERIORES E DOIS BOLSOS INFERIORES, TODOS COM 14 CM X 14 CM. ESTAMPA EM SILK-SCREEN DO LOGOTIPO DO SAAE EM 04 (QUATRO) CORES NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO. ENSACADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	Valor Unit.: 61,97
Solicitado : 30,00	Valor Total: 1.859,10 Recebido : 0,00	Saldo : 30,00	VI. Total a Exec.: 1.859,10

04.001.000062	JALECO AZUL TAM. GG.JALECOS EM BRIM MODELO MASCULINO TIPO PESADO, COMPOSTO 100% ALGODAO, NA COR AZUL ROYAL. FECHAMENTO ATRAVES DE BOTAO E CASEADO, MANGA CURTA, GOLA. DOIS BOLSOS SUPERIORES E DOIS BOLSOS INFERIORES, TODOS COM 14 CM X 14 CM. ESTAMPA EM SILK-SCREEN DO LOGOTIPO DO SAAE EM 04 (QUATRO) CORES NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO. ENSACADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	Valor Unit.: 64,70
Solicitado : 30,00	Valor Total: 1.941,00 Recebido : 0,00	Saldo : 30,00	VI. Total a Exec.: 1.941,00

04.001.000002	JALECO AZUL TAM. P.JALECOS EM BRIM MODELO MASCULINO TIPO PESADO, COMPOSTO 100% ALGODAO, NA COR AZUL ROYAL. FECHAMENTO ATRAVES DE BOTAO E CASEADO, MANGA CURTA, GOLA. DOIS BOLSOS SUPERIORES E DOIS BOLSOS INFERIORES, TODOS COM 14 CM X 14 CM. ESTAMPA EM SILK-SCREEN DO LOGOTIPO DO SAAE EM 04 (QUATRO) CORES NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO. ENSACADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	Valor Unit.: 61,97
Solicitado : 30,00	Valor Total: 1.859,10 Recebido : 0,00	Saldo : 30,00	VI. Total a Exec.: 1.859,10



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP
SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93 26/03/2020

04.001.000060	JALECO AZUL TAM. M.JALECOS EM BRIM MODELO MASCULINO TIPO PESADO, COMPOSTO 100% ALGODAO, NA COR AZUL ROYAL. FECHAMENTO ATRAVES DE BOTAO E CASEADO, MANGA CURTA, GOLA. DOIS BOLSOS SUPERIORES E DOIS BOLSOS INFERIORES, TODOS COM 14 CM X 14 CM. ESTAMPA EM SILK-SCREEN DO LOGOTIPO DO SAAE EM 04 (QUATRO) CORES NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO. ENSACADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	Valor Unit.: 61,97
Solicitado : 30,00	Valor Total: 1.859,10	Recebido : 0,00	Saldo : 30,00
			VI. Total a Exec.: 1.859,10
			Total Fornecedor 9.459,30
			Total Geral ==> 113.421,70



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP
SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93 26/03/2020

Processo N.º 2020/000042 - Pregão a partir de 01/08/2019 N.º 000002/2020 Data de vigência: 11/03/2020 à 10/03/2021

ATA N.º 2020/000015 - 02651 LW COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

03.001.000002	HIPOCLORITO DE SODIO.TERMO DE REFERÊNCIA Produto :- HIPOCLORITO DE SÓDIO	KG	Valor Unit.: 0,83
a) - Concentração >12,0% m/m NaClO b) - Alcalinidade Residual De 3,0 a 8,0 gr/L NaOH c) - Ferro < 3,0 mg/L Fe			
Conforme termo de referência em anexo.			
Solicitado : 750.000,00	Valor Total: 622.500,00	Recebido : 0,00	Saldo : 750.000,00
			VI. Total a Exec.: 622.500,00
			Total Fornecedor 622.500,00
			Total Geral ==> 622.500,00